



**PROJETO DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL  
IFAM CAMPUS MANAUS CENTRO  
2016-2021**

**MANAUS  
2016**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS CENTRO**

**Presidente da República (Interino)**  
MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

**Ministro da Educação**  
MENDONÇA FILHO

**Reitor**  
ANTÔNIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Pró-Reitor de Administração**  
JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**  
JAIME CAVALCANTE ALVES

**Pró-Reitor de Ensino**  
ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA NETO

**Pró-Reitora de Extensão**  
SANDRA MAGNA DARWICH

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Diretora Geral do Campus Manaus Centro**  
MARIA STELA DE VASCONCELOS NUNES DE MELLO

**Diretor de Pesquisa e Pós-graduação**  
AMARILDO MENEZES GONZAGA

**Equipe de Elaboração do Projeto de Capacitação**

Prof. Dr. Amarildo Menezes Gonzaga  
TAE MSc. Izabel Alinne Alves de Paula

**Histórico de revisões e atualizações do projeto**

1ª versão – Fevereiro/2016

2ª versão – Março/2016 - Revisado pela Diretora CMC Maria de Mello, inserção de metas

3ª versão – Maio/2016 - Inserção de demanda de qualificação e alteração de nomes alguns setores

4ª versão – Dezembro/2016 - Inserção de demanda de qualificação



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM) .....</b>	<b>5</b>
1.1 Síntese histórica.....	5
1.2 O Campus Manaus Centro.....	9
1.2.1 Descrição da estrutura administrativa do IFAM CMC .....	9
1.2.2 Descrição do capital humano do IFAM CMC .....	11
1.2.3 Descrição dos discentes de Cursos Presenciais do CMC .....	19
<b>2 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO.....</b>	<b>22</b>
2.1 Objetivos .....	22
2.2 Proposições formativas: descrição e possibilidades .....	22
2.3 Metas institucionais de qualificação .....	23
2.4 Procedimentos .....	23
2.4.1 Resultado do levantamento da demanda para cursos de qualificação do CMC.....	23
<b>3 PLANILHAS DE INTERESSE EM QUALIFICAÇÃO POR SETOR.....</b>	<b>27</b>
3.1 CDI - Coordenação do Centro de Documentação e Informação/ Biblioteca ....	27
3.2 CGGP - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas .....	28
3.3 CMS - Coordenação Multiprofissional em Saúde.....	29
3.4 COGEMT - Coordenação Geral do Ensino Médio e Técnico.....	30
3.5 Coordenação de Elétrica e Eletrotécnica .....	31
3.6 Coordenação de Informática .....	32
3.7 Coordenação de Mídias .....	33
3.8 Coordenação de Segurança do Trabalho .....	34
3.9 Coordenação de Tecnologia Publicitária.....	35
3.10 DAEF - Departamento Acadêmico de Educação Básica e Formação de Professores (antiga DES) .....	36



3.11 DAIC - Departamento Acadêmico de Informação e Comunicação (antiga GEAS).....	40
3.12 DAINF - Departamento Acadêmico de Infraestrutura (antiga GEACC).....	42
3.13 DAP - Diretoria de Administração e Planejamento.....	44
3.14 DIPESP - Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação .....	45
3.15 DIREC - Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias/ CIE-E .....	46
3.16 DIREN - Diretoria de Ensino .....	47
3.17 DPI - Departamento Acadêmico de Processos Industriais (antiga GEDAI) ...	49
3.18 DQA - Departamento Acadêmico de Química, Ambiente e Alimentos (antiga GEAQMA) .....	51
3.19 DTI - Departamento de Tecnologia da Informação .....	54
3.20 GAM - Gerência de Administração e Manutenção .....	55
<b>ANEXO A - Legislações aplicadas para Capacitação (âmbito nacional).....</b>	<b>56</b>
<b>ANEXO B - Resolução nº 27-CONSUP/IFAM, de 06 de outubro de 2011 .....</b>	<b>58</b>
<b>ANEXO C - Portaria nº 891-GAB/DG/CMC/IFAM, de 26 de junho de 2015 .....</b>	<b>66</b>
<b>ANEXO D - Requerimento de Servidor (a ser devidamente preenchido em caso de solicitação de afastamento e/ou para solicitação de qualificação) .....</b>	<b>73</b>
<b>APÊNDICE A - Formulário aplicado no Levantamento de Demanda para Curso de Capacitação dos Servidores IFAM CMC .....</b>	<b>74</b>



## APRESENTAÇÃO

A proposta em questão resulta de uma construção coletiva, sendo também um exercício contínuo e constante na busca de aproximações entre a diversidade de projetos de vida de servidores do Campus Manaus Centro (CMC), docentes e demais técnicos, com o intuito de dar sentido a uma possível unidade, que incide na mudança de estágios de consciência de seres humanos, a partir de ações capazes de incrementarem o ensino, a pesquisa e a extensão no Campus mencionado e, indiretamente, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), através de processos formativos de qualificação em nível *lato e strictu sensu*.

Ainda no início da construção dessa proposta coletiva, durante as discussões primeiras, houve a preocupação em tomar como referência a vocação do referido Campus Manaus Centro do IFAM, caracterizada a partir das especificidades formativas de cada departamento daquele CMC. Para tanto, tomou-se a liberdade de conhecer com mais rigor o percurso histórico daquela Instituição, em seus distintos desdobramentos. Digressivamente, chega-se à descrição das especificidades do CMC, inclusive apresentando o resultado do diagnóstico feito a partir dos dados coletados de todos os Currículos Lattes dos servidores, a fim de esclarecer com mais precisão a demanda existente no que concerne às necessidades formativas daquele Campus. Ressalta-se que as informações apresentadas encontram-se na primeira unidade do documento em descrição.

Na segunda unidade, a caracterização do Projeto de Qualificação ganha sentido a partir da apresentação dos objetivos a ser alcançados, assim como do detalhamento das possibilidades formativas almejadas. Evidencia-se, por fim, as especificidades resultantes do levantamento feito a partir de uma consulta individual a todos os servidores do CMC, com o detalhamento das necessidades e expectativas dos que contribuíram ao preencherem o formulário.

*Prof. Dr. Amarildo Menezes Gonzaga*

**Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do IFAM/CMC**



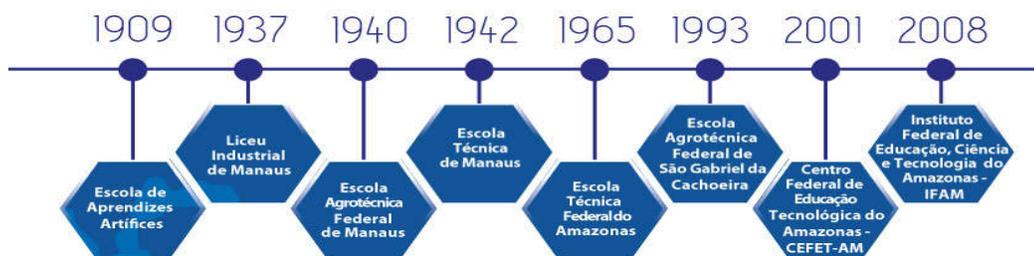
## 1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM)

### 1.1 Síntese histórica

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, pelo Governo Federal, constituiu uma ação de caráter revolucionário no País, tendo como base a Rede Federal de Educação Tecnológica. Os Institutos surgiram com uma proposta de expansão do ensino técnico e tecnológico jamais vista, uma vez que promovem o ensino nos níveis básico, técnico e tecnológico, incluindo programas de formação e qualificação de trabalhadores, licenciaturas e cursos de pós-graduação lato e stricto sensu.

Em 29 de dezembro de 2008, o Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, sancionou o Decreto-lei nº 11.892, criando trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dentre eles, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).

Entretanto, a trajetória da Instituição no Amazonas remonta desde o início do século XX como veremos a seguir na linha do tempo.



**1909** - O Presidente da República Nilo Peçanha sanciona, por meio do Decreto-lei nº 7.566, de 23 de setembro, a criação de uma Escola de Aprendizizes Artífices, para cada uma das dezenove capitais dos Estados da Federação, possibilitando uma educação profissional primária, pública e gratuita para os pobres e desvalidos da fortuna num Brasil que dava os seus primeiros passos na República.

A Escola de Aprendizizes Artífices inaugurou com oficinas de alfaiataria e marcenaria para 14 alunos, tendo funcionado primeiramente na Chácara Afonso de Carvalho, situada na Rua Urucará, no bairro Cachoeirinha. Após a transferência de presos da Casa de Detenção de Manaus, em 1916, o local ficou vago e a Escola de Aprendizizes Artífices mudou-se pela primeira vez, tendo a possibilidade de aumentar seu espaço físico e, conseqüentemente, o número de alunos - total de 95 - matriculados. As aulas eram ministradas nos turnos matutino e vespertino, com cursos de desenho aplicado, ensino primário, oficinas de marcenaria, carpintaria, alfaiataria e ferreiro-serralheiro.

Cerca de 11 anos depois, em 1927, a Escola mudou-se para o Mercado Municipal da Cachoeirinha, onde passou a receber encomendas para a fabricação de produtos nas oficinas.



**1937** - Em 13 de janeiro de 1937, por meio da Lei nº 378, a Escola de Aprendizizes Artífices de Manaus passa a ser chamada Lyceu Industrial de Manaus. O objetivo era qualificar os filhos dos operários ou dos associados para as artes e os ofícios. É nesse período que surgem as entidades especializadas ao sistema S: O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem comercial (SENAC).

**1940** - O Campus Manaus Zona Leste tem suas origens na Escola Agrotécnica Federal de Manaus, que remonta ao Patronato Agrícola Rio Branco criado no então território do Acre em 1923, através do Decreto-lei nº 16.082, e posteriormente transformado em Aprendizado Agrícola, que por meio do Decreto-lei nº 2.225, foi transferido para o estado do Amazonas. Em Manaus, o Aprendizado Agrícola foi instalado em 19 de abril de 1941, no local chamado Paredão, hoje atual Estação Naval Rio Negro, ao lado da Refinaria de Manaus, a margem esquerda do rio Negro, passando a se denominar Ginásio Agrícola do Amazonas pelo Decreto-lei nº 53.558, de 13 de fevereiro de 1964, obedecendo a Lei nº 4.024/1961. Elevado à categoria de Colégio pelo Decreto-lei nº 70.513, de 12 de maio de 1972, passa a denominar-se Colégio Agrícola do Amazonas, ano no qual foi transferido para suas atuais instalações na Avenida Cosme Ferreira, Bairro São José Operário, na Zona Leste da cidade.

**1942** - A Escola Técnica de Manaus foi criada pelo Decreto-lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, sendo um instituto oficial de ensino profissional, subordinado à Divisão do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde. O prédio estava localizado entre a Av. Sete de Setembro e as ruas Duque de Caxias, Ajuricaba e Visconde Porto Alegre. O prédio foi construído no período entre 1938 a 1941. Segundo o Regimento Interno, a finalidade do Instituto era preparar profissionalmente o trabalhador e deixá-los aptos ao exercício de ofícios e técnicos nas atividades industriais, dando a jovens e adultos da indústria, a oportunidade de uma qualificação que aumentasse a eficiência a produtividade.

**1965** - Surge a Escola Técnica Federal do Amazonas (ETFAM) por meio da Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965. Com a expansão do Polo Industrial de Manaus (PIM), logo surgiu a demanda de mão-de-obra qualificada para o preenchimento das vagas nas indústrias instaladas no Amazonas. Desta forma, a ETFAM passou a ofertar cursos técnicos em Eletrônica, Mecânica, Química e Saneamento. Além disso, o prédio sofreu melhorias em sua infraestrutura, tais como: a construção do prédio do recreio coberto, do ginásio de esportes, da pista de atletismo e da piscina.

A expansão da Rede Federal de Educação foi contemplada no Plano de Desenvolvimento da Educação no governo do presidente José Sarney (1985-1990). E foi através da Portaria Nº 67, do Ministério da Educação, de 6 de fevereiro de 1987, que surgia a primeira Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) em Manaus. Esta, entrou em funcionamento em 1992, localizada na Avenida Danilo Areosa, no Distrito Industrial, em terreno cedido pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

**1993** - Criada com o nome de Escola Agrotécnica Marly Sarney, a Escola Agrotécnica de São Gabriel da Cachoeira foi construída em 1988, através do Convênio Nº 041 celebrado entre a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e



Ministério da Educação, referente ao Processo nº 23034.001074/88-41. O Campus São Gabriel da Cachoeira tem sua origem num processo de idealização que se inicia em 1985, então no governo do Presidente José Sarney, com Projeto Calha Norte, o qual tinha como objetivo impulsionar a presença do aparato governamental na Região Amazônica, com base na estratégia político-militar de ocupação e defesa da fronteira. Fazendo parte das instituições a serem criadas, a partir de 4 de julho de 1986, pelo Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico, implementado pelo governo brasileiro.

A partir de 1987, o Instituto Socioambiental em parceria com a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro vinha assessorando o processo de demarcação e consolidação das terras indígenas, e a partir de 1995 se inicia um processo de questionamentos sobre a forma de atuação e o papel desta Instituição de ensino no novo contexto territorial da região, visto que agora a necessidade das organizações indígenas legalmente constituídas de buscarem formas de gestão de suas terras demarcadas com a identificação de potencialidades econômicas.

Desta forma, em 30 de junho de 1993, o Presidente Itamar Franco, assina a Lei nº 8.670 que cria a Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira tendo sua primeira Diretoria Pró-Tempore, sendo transformada em autarquia através da Lei Nº 8.731, de 16 de novembro de 1993. O início das atividades escolares ocorre em 1995, já no Governo de Fernando Henrique Cardoso, com o ingresso da primeira turma do curso de Técnico em Agropecuária.

**2001** - Visando o aprimoramento do ensino, da extensão, da pesquisa tecnológica, além da integração com os diversos setores da sociedade e do saber produtivo implanta-se no Brasil os Centros Federais de Educação Tecnológica. Em 26 de março de 2001, por decreto do presidente Fernando Henrique Cardoso, a Escola Técnica Federal do Amazonas (ETFAM) foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET-AM). É nesse período que o Centro de Documentação e Informação Monhangara foi construído na Unidade Sede.

**2008** - Em 2008, o Estado do Amazonas contava com três instituições federais que proporcionavam aos jovens o Ensino Profissional, sendo: o Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET-AM), que contava com duas Unidades de Ensino Descentralizadas uma no Distrito Industrial de Manaus e outra no Município de Coari; a Escola Agrotécnica Federal de Manaus e a Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira que passaram a compor o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM). Cada uma autônoma entre si e com seu próprio percurso histórico, mas todas as instituições de referência de qualidade no ensino. Por meio do Decreto-lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados em todo o país.

Num processo que está em constante alteração, no fim de 2014, o IFAM já conta com 14 *campi*, sendo três em Manaus (Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste), Coari, Lábrea, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Humairá, Eirunepé, Itacoatiara e Tefé proporcionando um ensino profissional de qualidade a todas as regiões do Amazonas. Além dessas Unidades Acadêmicas, o IFAM possui um Centro de



Referência localizado no município de Iranduba. É o IFAM proporcionando a Educação Profissional de qualidade com cursos da Educação Básica até o Ensino Superior de Graduação e Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, servindo a sociedade amazonense e brasileira.

Atualmente, o IFAM está estabelecido em 23 municípios, sendo três deles, polos de Educação a Distância em Roraima. No primeiro semestre de 2015, a Instituição já soma 16.643 alunos, distribuídos em 32 cursos de formação profissional, 128 cursos técnicos presenciais e 13 cursos técnicos em EAD. Além disso, contamos com 1.712 servidores em todo o Estado.

**Fonte:** Mello, Maria Stela de Vasconcelos Nunes. De Escola de Aprendizizes Artífices a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas: cem anos de história. Manaus: Editora, 2009.

Ressalta-se, também, três aspectos caracterizadores que direcionam o processo de construção da identidade do IFAM: a Missão, a Visão e os Valores.

Quanto à missão: Promover com excelência a Educação, Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Quanto à Visão: Consolidar o IFAM como referência nacional em Educação, Ciência e Tecnologia.

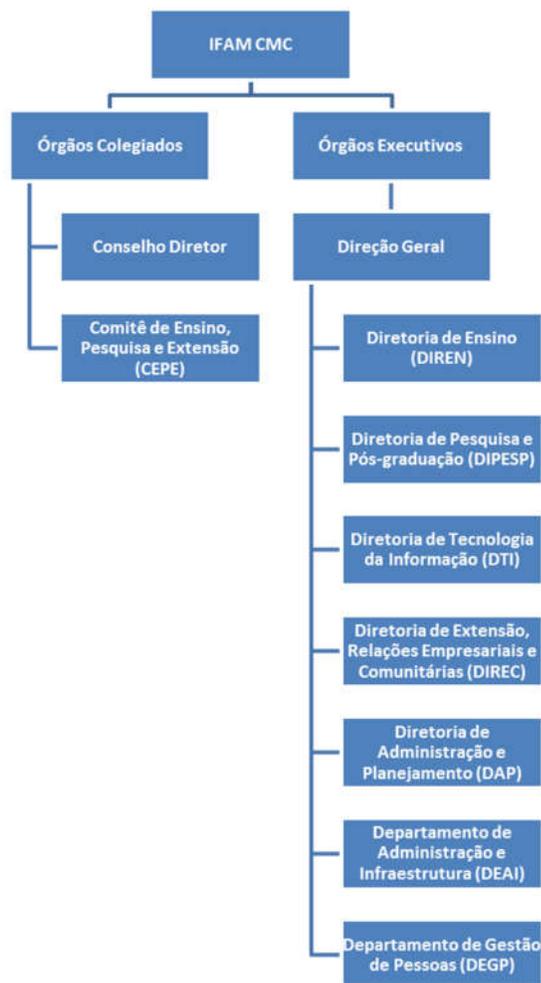
Quanto aos Valores: Acessibilidade e inclusão social; Valorização das pessoas; Cidadania e justiça social; Ética e transparência; Excelência na gestão educacional; Gestão democrática participativa; Inovação e empreendedorismo; Respeito à diversidade; Responsabilidade socioambiental; Solidariedade.



## 1.2 O Campus Manaus Centro

### 1.2.1 Descrição da estrutura administrativa do IFAM CMC

Para o desenvolvimento de suas atividades, o IFAM Campus Manaus Centro, estrutura-se em Órgãos Colegiados e Órgãos Executivos, que por sua vez, subdividem-se:



No IFAM, o Campus Manaus Centro é o herdeiro da tradição histórica no estado do Amazonas que indica a presença da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica em seus 105 anos de existência, completados em 2014. É nele que ecoa a história da Escola de Aprendizes e Artífices do Amazonas, inaugurada em 1o de outubro de 1910. O início de suas atividades coincidiu com o ano em que começou a queda no preço da borracha, principal produto exportador da região e motor, podemos assim dizer, de toda sua economia. Esse fato aumentaria, no decorrer dos anos seguintes o número dos "desfavorecidos da fortuna", público-alvo das Escolas de Aprendizes Artífices. Instalada na Chácara Afonso de Carvalho, no bairro da Cachoeirinha, e tendo como primeiro diretor Saturnino Otaviano Santa Cruz d'Oliveira passaria várias



décadas em acomodações precárias, prejudicando o desenvolvimento de suas atividades educacionais.

Tendo passado pelas instalações de um Mercado Municipal, e mesmo de uma Casa de Detenção, o Liceu Industrial de Manaus, antiga Escola de Aprendizes e Artífices, vivencia em 10 de novembro de 1941, no Teatro Amazonas, a solenidade de inauguração de suas instalações definitivas, com a presença do Presidente da República Getúlio Vargas e do Ministro da Educação e Cultura, Gustavo Capanema. Construída na antiga Praça Rio Branco, situada na Avenida Sete de Setembro, com a construção de uma estrutura física proposta pelo Governo Federal no conjunto da reforma educacional do Estado Novo.

É neste contexto nacional que temos o Decreto-lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942 transformando os Liceus Industriais em Escolas Industriais e Técnicas, passando a oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário, passando então a denominar-se Escola Técnica Federal de Manaus. A partir desse ano, inicia-se, formalmente, o processo de vinculação do ensino industrial à estrutura do ensino do país como um todo, uma vez que os alunos formados nos cursos técnicos ficavam autorizados a ingressar no ensino superior em área equivalente à da sua formação.

No ano de 1959, as Escolas Industriais e Técnicas são transformadas em autarquias, e a de Manaus passa a se denominar de Escola Técnica Federal do Amazonas (ETFAM). As instituições ganham autonomia didática e de gestão, com isso, intensificam a formação de técnicos, mão-de-obra indispensável diante da aceleração do processo de industrialização. Isto ocorre no governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961) traz a marca do aprofundamento da relação entre Estado e economia. Em Manaus a implantação da Zona Franca de Manaus refletiria na Escola passando está a oferecer cursos voltados para a formação de mão-de-obra para atender as necessidades deste mercado, como técnicos em eletrônica, mecânica, química e edificações, dentre outros.

A expansão da Rede Federal de Educação foi contemplada no Plano de Desenvolvimento da Educação no governo do presidente José Sarney (1985-1990). É aqui que encontramos a Portaria 67, do Ministério da Educação, de 6 de fevereiro de 1987, que cria a primeira Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) em Manaus. Esta entra em funcionamento em 1992, localizada na Avenida Danilo Areosa, no Distrito Industrial, em terreno cedido pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

Nas últimas décadas do século XX a sigla ETFAM era sinônimo de qualidade do ensino profissional para todo o Estado do Amazonas, entretanto, por força de Decreto de 26 de março de 2001, ocorreu sua transformação institucional para Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET-AM), passando a oferecer a partir dessa data, cursos superiores de tecnologia e licenciaturas.



O projeto de criação e implantação da então Unidade de Ensino Descentralizada de Coari foi o resultado da parceria entre o Ministério da Educação, representado pelo CEFET-AM e a Prefeitura Municipal de Coari. No dia 18 de dezembro de 2006, o funcionamento da UNED de Coari foi autorizado mediante a Portaria de No 1.970 do Ministério da Educação, e se iniciaram então as obras para a construção da unidade, que funcionou inicialmente em instalações cedidas pela Prefeitura.

### 1.2.2 Descrição do capital humano do IFAM CMC

Conforme a relação disponibilizada pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do IFAM Campus Manaus Centro (CMC), em 23 de junho de 2015, atualmente existem 229 (duzentos e vinte e nove) docentes e 173 (cento e setenta e três) servidores técnicos-administrativos lotados no CMC.

#### 1.2.2.1 Docentes

Em relação aos professores, 190 (cento e noventa) possuem cadastro na Plataforma Lattes e 39 (trinta e nove) ainda não são cadastrados, conforme dados da Tabela 01:

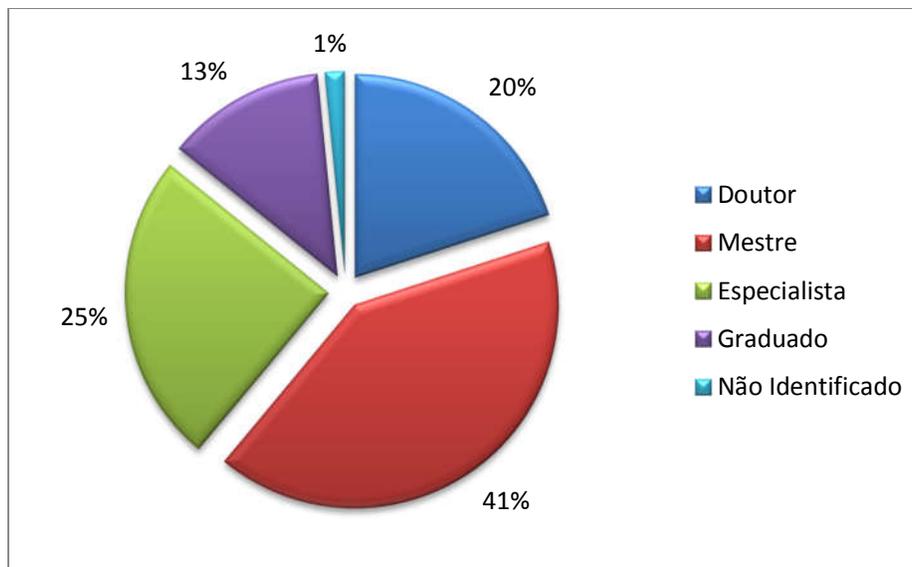
Tabela 01: Docentes x Currículo Lattes

CURRICULO LATTES	QUANTITATIVO	PERCENTUAL (%)
Possui	190	82,97
Não possui	39	17,03
TOTAL	229	100

Com base nas informações disponibilizadas pelos 190 (cento e noventa) docentes que possuem Currículo Lattes observa-se, que 38 (trinta e oito) são doutores, 78 (setenta e oito) são mestres, 47 (quarenta e sete) são especialistas, 24 (vinte e quatro) são graduados e 03 (três) docentes não declararam sua titulação, conforme Gráfico 01:



Gráfico 01: Docentes x Titulação



Percebe-se que o quantitativo de docentes com pós-graduação *stricto sensu* é mais elevado do que os que não possuem, conforme exposto na Tabela 02:

Tabela 02: Docentes x Titulação

TÍTULOÇÃO	QUANTITATIVO	PERCENTUAL (%)
Doutorado + Mestrado	116	61,05
Especialização + Graduação	71	37,37
Não identificada	3	1,58
TOTAL	190	100

Consoante os dados da Tabela 03 verifica-se o quão vasto é a gama das áreas científicas de formação dos docentes do IFAM CMC.

Tabela 03: Área de formação dos docentes

ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO	PERCENTUAL (%)
Agronomia	1	0,53
Artes (música / dança)	2	1,05
Ciências biológicas	5	2,63
Civil (tecnologia/ construção/ engenharia)	12	6,32
Comunicação em audio e video	1	0,53
Desenho técnico	4	2,11
Edificações	3	1,58
Educação Física	9	4,74
Eletrotécnica	2	1,05
Estatística	1	0,53



Filosofia	2	1,05
Física	12	6,32
Físico-química	1	0,53
Geografia	3	1,58
Gestão ambiental	2	1,05
História	3	1,58
Indústria	2	1,05
Informática	17	8,95
Legislação e normas técnicas	1	0,53
Língua espanhola	1	0,53
Língua inglesa	3	1,58
Língua portuguesa/ linguística / literatura	13	6,84
Linguagem e códigos	3	1,58
Matemática	13	6,84
Mecânica	10	5,26
Meio ambiente	2	1,05
Pedagogia	3	1,58
Química	17	8,95
Segurança do trabalho	6	3,16
Sociologia	1	0,53
Tecnologia de alimentos	3	1,58
Tecnologia e produção publicitária	6	3,16
Zoologia	1	0,53
Não identificado	25	13,16
TOTAL	190	100

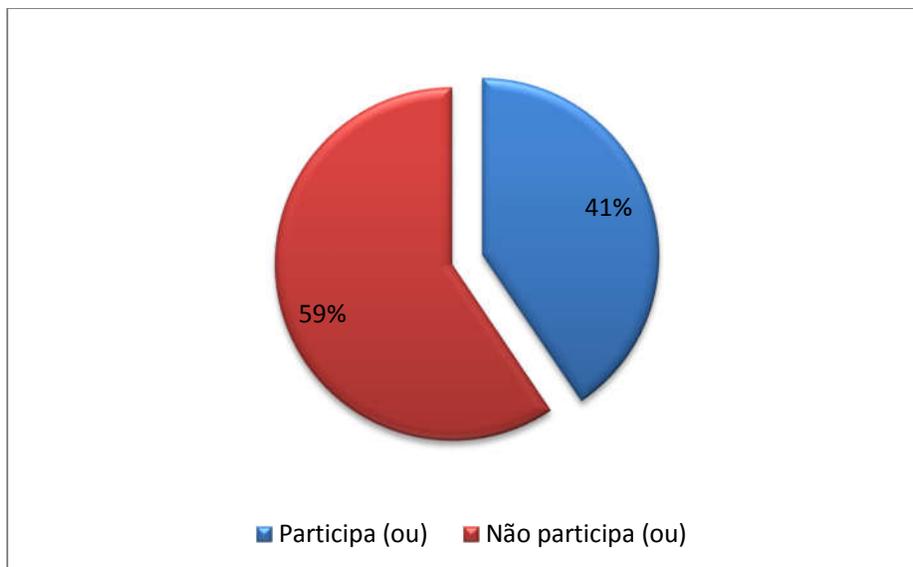
Nota-se que algumas áreas têm um maior quantitativo, como a área de Química e de Informática, com 17 (dezesete) docentes cada, Civil, com 12 (doze) docentes e Mecânica com 10 (dez) docentes. Pode-se inferir que isto é um reflexo da necessidade que se havia de docentes com formação em áreas técnicas, que na época da ETFAM e do CEFET-AM eram os principais cursos ofertados por esta Instituição.

Mas também, destaca-se o quantitativo de docentes nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com 13 (treze) docentes em cada área e em Física, com 12 (doze) docentes, isto explica-se ao fato de serem áreas comuns de conhecimentos em diversos cursos ofertados no IFAM CMC.

Quanto a participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação, conforme exposto no Gráfico 02, constata-se que há um baixo quantitativo de docentes envolvidos, do total de professores com Currículo Lattes, apenas 77 (setenta e sete) participam ou já participaram em alguma modalidade de projeto, contra 113 (cento e treze) que ainda não participam.



**Gráfico 02: Docentes x Projetos**



Em contra partida, observa-se que em relação a produção acadêmica, artigos publicados em revista científica, artigos ou resumos publicados em anais de congressos, apresentação de trabalho em evento ou ainda, outras produções bibliográficas e técnicas, existe uma parcela maior de interesse por parte dos docentes, totalizando 130 (cento e trinta) professores com publicações, contra 60 (sessenta) sem produções acadêmicas, conforme porcentagem mostrada no Gráfico 03:

**Gráfico 03: Docentes x Produção Acadêmica**



Igualmente, nota-se nos docentes o interesse em participar de eventos. Com base nos currículos analisados, constatou-se que 121 (cento e vinte e um)



docentes têm registros de eventos, contra 69 (sessenta e nove) que não declararam participação.

Em relação a participação em bancas de defesa, de trabalhos de doutorado, mestrado, especialização ou graduação, 90 (noventa) professores participaram em banca de defesa de trabalhos e 100 (cem) não ainda não participaram.

Quanto a atuação como orientador em trabalhos de doutorado, mestrado, especialização, graduação ou ainda projetos de iniciação científica, 92 (noventa e dois) professores já orientaram, contra 98 (noventa e oito) que ainda não afirmaram ter tido esta experiência.

Com base nestes dados, construiu-se a Tabela 04:

**Tabela 04: Porcentagem de participação docente em evento, banca e orientação**

PARTICIPAÇÃO	SIM		NÃO	
	QUANTITATIVO	PERCENTUAL (%)	QUANTITATIVO	PERCENTUAL (%)
Evento	121	64	69	36
Banca	90	47	100	53
Orientação	92	48	98	52

No viés de Educação e Popularização de Ciência & Tecnologia, tem-se que a grande maioria dos docentes, isto é, 148 (cento e quarenta e oito) não tem produções acadêmicas com este objetivo, em contraste com 42 (quarenta e dois) professores que já contemplaram em seus trabalhos este aspecto. Ademais, apenas 01 (um) professor afirma ter trabalho no setor de inovação.

### 1.2.2.2 Técnicos-administrativos

Em relação aos técnicos-administrativos, 85 (oitenta e cinco) possuem cadastro na Plataforma Lattes e 88 (oitenta e oito) ainda não são cadastrados, conforme Tabela 05:

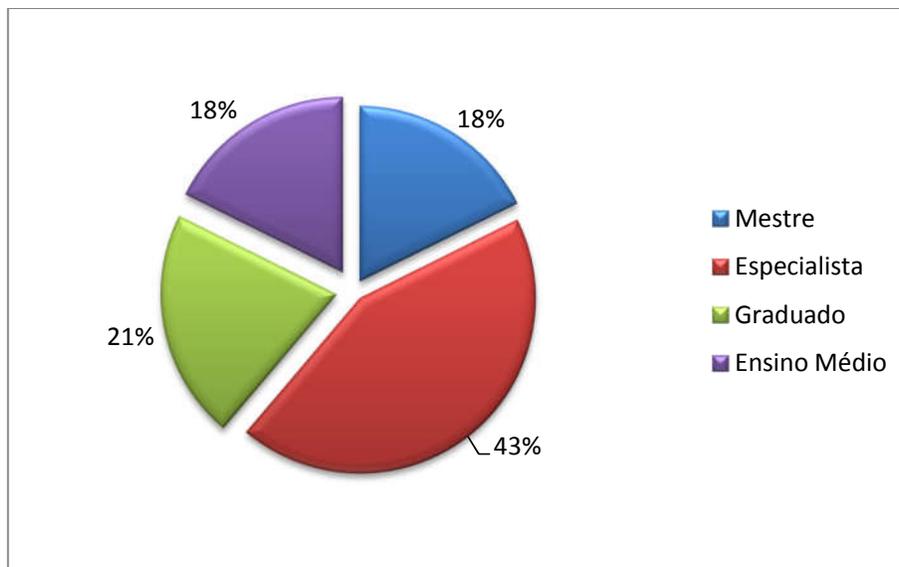
**Tabela 05: Técnicos x Currículo Lattes**

CURRICULO LATTES	QUANTITATIVO	PERCENTUAL (%)
Possui	85	49,13
Não possui	88	50,87
TOTAL	173	100

Com base nas informações disponibilizadas pelos 85 (oitenta e cinco) técnicos-administrativos que possuem Currículo Lattes verifica-se, que 15 (quinze) são mestres, 37 (trinta e sete) especialistas, 18 (dezoito) graduados e 15 (quinze) possuem o ensino médio completo, conforme Gráfico 04.



Gráfico 04: Técnicos x Titulação



Observa-se que mesmo que para alguns cargos seja necessário apenas o ensino fundamental, estes servidores buscaram por uma maior capacitação educacional.

Conforme a Lei nº 11.091/2005, a estrutura do plano de carreira de técnico-administrativo em educação é dividido em classes, que são compostas por cargos de mesma hierarquia, classificados a partir de alguns requisitos, como escolaridade. O IFAM CMC conta com servidores técnico-administrativos de nível de apoio, intermediário e superior. Ressalta-se também que a Lei nº 12.677/2012, extinguiu cargos técnico-administrativos no âmbito das Instituições Federais de Ensino, o que fez com que os servidores que ocupavam os cargos elucidados por esta lei passassem a desempenhar outras funções compatíveis com seu perfil acadêmico e profissional.

Na Tabela 06 pode-se verificar os cargos ocupados pelos técnicos-administrativos e seu quantitativo de lotação, considerando os servidores que possuem cadastro na Plataforma *Lattes*.

Tabela 06: Cargos ocupados pelos técnicos-administrativos

CARGO	QUANTITATIVO	PERCENTUAL (%)
Analista de Tecnologia da Informação	1	1,18
Assistente de Alunos	11	12,94
Assistente em Administração	20	23,53
Assistente Social	4	4,71
Auxiliar de Artes Gráficas	1	1,18
Auxiliar de Biblioteca	2	2,35
Auxiliar de Enfermagem	1	1,18
Bibliotecário-Documentalista	3	3,53



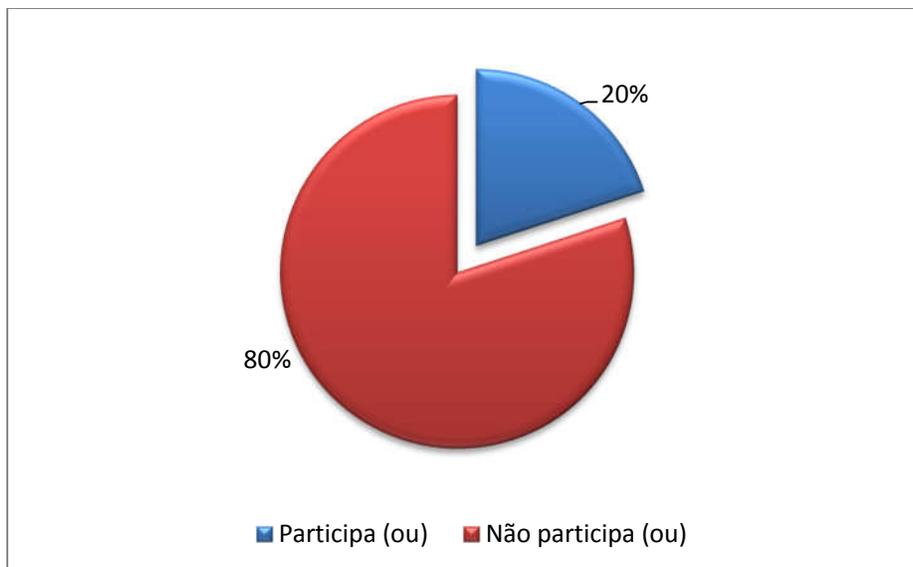
Contínuo	1	1,18
Estatístico	1	1,18
Dentista/ Cirurgião Dentista	3	3,53
Médico	4	4,71
Motorista	1	1,18
Nutricionista	1	1,18
Operador de Máquina Copiadora	1	1,18
Operador de Teleimpressora	1	1,18
Pedagogo	5	5,88
Porteiro	1	1,18
Programador Visual	1	1,18
Psicólogo	2	2,35
Serviço de Limpeza	2	2,35
Técnico de Tecnologia da Informação	2	2,35
Técnico em Assunto Educacional	2	2,35
Técnico em Audiovisual	2	2,35
Técnico em Contabilidade	1	1,18
Técnico em Enfermagem	1	1,18
Técnico de Laboratório	3	3,53
Técnico em Secretariado	1	1,18
Tecnólogo/ Formação em Informática	1	1,18
Telefonista	1	1,18
Vigilante	4	4,71
TOTAL	85	100,00

Constata-se que os cargos que possuem maior número de servidores lotados são os que dão suporte direto ao ensino e aos professores, são eles: Assistente em Administração, com 20 (vinte) servidores; Assistente de Alunos, com 11 (onze) servidores e Pedagogo com 5 (cinco) servidores, sendo os dois primeiros cargos de nível intermediário e o último de nível superior.

Quanto ao envolvimento em projetos de pesquisa, extensão ou inovação constata-se que há um baixíssimo quantitativo de técnicos-administrativos que participam ou já participaram em alguma modalidade de projeto, do total deste servidores com Currículo Lattes, apenas 17 (dezesete) declaram ter participado, contra 68 (sessenta e oito) que ainda não participam, conforme exposto no Gráfico 05:

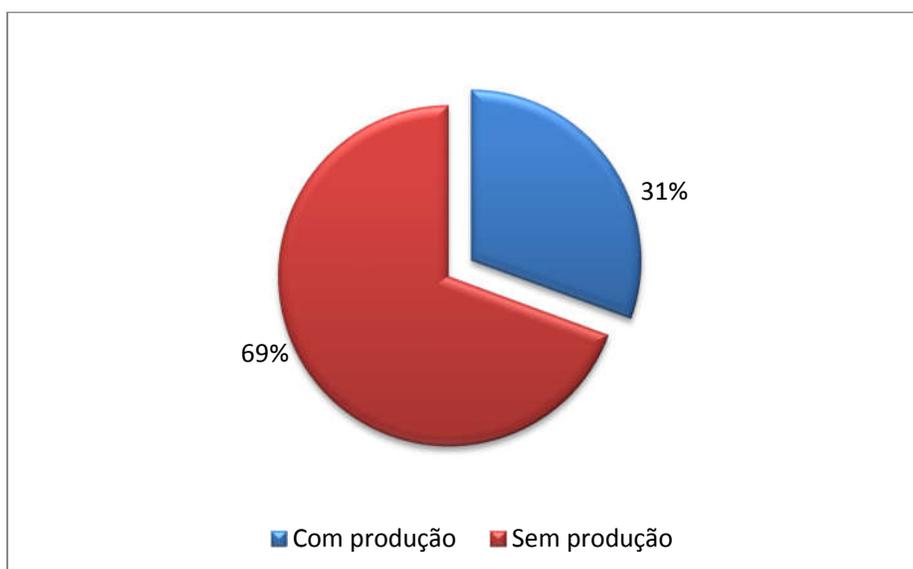


**Gráfico 05: Técnicos x Projetos**



De forma semelhante, nota-se um baixo número de servidores técnicos-administrativos que afirmaram ter alguma produção acadêmica, entre artigos publicados em revista científica, artigos ou resumos publicados em anais de congressos, apresentação de trabalho em evento ou ainda, outras produções bibliográficas e técnicas. Dos 85 (oitenta e cinco) servidores com Currículo Lattes, apenas 26 (vinte e seis) têm algum tipo de produção acadêmica, contra 59 (cinquenta e nove) que ainda não tem nenhuma produção, conforme observado no Gráfico 06:

**Gráfico 06: Técnicos x Produção Acadêmica**





Quanto a participação em eventos, ainda que de forma mais equilibrada, a não participação é maior, visto que 37 (trinta e sete) declararam já ter participado de pelo menos um evento, contra 48 (quarenta e oito) técnicos que não declararam participação.

Quanto a banca de defesa, de trabalhos de doutorado, mestrado, especialização ou graduação, apenas 10 (dez) afirmaram ter participado de banca de defesa de trabalho e 75 (setenta e cinco) não declararam tal participação.

Quanto a atuação como orientador em trabalhos de doutorado, mestrado, especialização, graduação ou ainda projetos de iniciação científica, a diferença é ainda maior, apenas 04 (quatro) técnicos já orientaram, contra 81 (oitenta e um) que ainda não afirmaram ter tido esta experiência.

Estes dados podem ser observados mais claramente na Tabela 07:

**Tabela 07: Porcentagem de participação dos técnicos em evento, banca e orientação**

PARTICIPAÇÃO	SIM		NÃO	
	QUANTITATIVO	PERCENTUAL (%)	QUANTITATIVO	PERCENTUAL (%)
Evento	37	43,53	48	56,47
Banca	10	11,76	75	88,24
Orientação	4	4,71	81	95,29

Tal como com os docentes, no viés de Educação e Popularização de Ciência & Tecnologia, tem-se que a grande maioria dos técnicos-administrativos, isto é, 75 (setenta e cinco) não têm produções acadêmicas com este objetivo, em contraste com 10 (dez) servidores técnicos que já contemplaram em seus trabalhos este aspecto. Ademais, apenas 01 (um) técnico-administrativo indica ter trabalho no setor de inovação.

### 1.2.3 Descrição dos discentes de Cursos Presenciais do CMC

Com base no relatório de matrículas disponibilizado pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do Campus Manaus Centro, até a data de 04 de maio de 2015, havia 2.786 (dois mil, setecentos e oitenta e seis) alunos efetivamente matriculados, distribuídos em 25 (vinte e cinco) cursos, sendo 14 (quatorze) de nível médio-técnico (ver Tabela 08) e 11 (onze) de nível superior (ver Tabela 09).

**Tabela 07: Quantidade de alunos matriculados – cursos de nível médio/técnico, 2005/1**

CURSOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		MATRICULADOS
1	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM EDIFICAÇÕES	101
2	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM EDIFICAÇÕES MOD EJA	35
3	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	188
4	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	151



5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	128
6	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	130
7	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM QUÍMICA	113
8	TÉCNICO EM QUÍMICA	112
9	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	76
10	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM ELETROTÉCNICA	109
11	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	126
12	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM MECÂNICA	110
13	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM MECÂNICA MOD EJA	80
14	TÉCNICO EM MECÂNICA	125
<b>TOTAL</b>		<b>1584</b>

**Tabela 09: Quantidade de alunos matriculados – cursos de nível superior, 2005/1**

<b>CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		<b>MATRICULADOS</b>
1	TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	86
2	ENGENHARIA CIVIL	66
3	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	154
4	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	104
5	TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	102
6	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	83
7	ENGENHARIA MECÂNICA	148
8	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	105
9	LICENCIATURA EM QUÍMICA	121
10	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	154
11	LICENCIATURA EM FÍSICA	79
<b>TOTAL</b>		<b>1202</b>

Quanto aos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) com base no Q-Acadêmico e, os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) com base nos relatórios das secretarias dos mestrados, até a data de 19 de agosto de 2015, havia 153 (cento e cinquenta e três) alunos matriculados, distribuídos em 04 (quatro) cursos, sendo 89 (oitenta e nove) alunos em cursos de especialização e 64 (sessenta e quatro) alunos em cursos de mestrados, conforme Tabela 10:

**Tabela 10: Quantidade de alunos matriculados – cursos de pós-graduação, 2005/2**

<b>CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		<b>MATRICULADOS</b>
1	ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTO	30
2	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	59
3	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO	37
4	MESTRADO PROFISSIONAL DE ENSINO DE FÍSICA	27
<b>TOTAL</b>		<b>153</b>

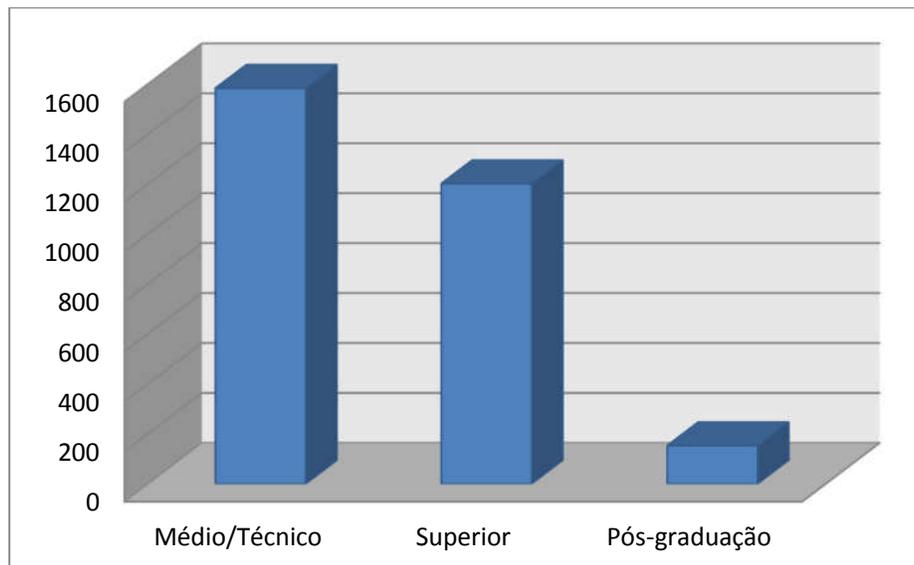


Destaca-se que os cursos:

- 1) Técnicos de nível médio integrado são ofertados para alunos que tem o nível fundamental completo e que ao se formar terão o nível médio e um curso técnico, tem duração de três anos;
- 2) Técnicos (antigo subsequente) são ofertados para quem já possuem o ensino médio e que ao se formar terá um curso técnico, salienta-se também sobre a existente de turmas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que são específicas para quem se encontra fora da faixa etária indicada pelo Ministério da Educação (MEC), em geral com duração de 18 meses;
- 3) Tecnológicos, engenharia e licenciaturas são ofertados para quem já possui no mínimo o ensino médio e ao se formatar terá um nível superior, sua duração varia de acordo com o curso, em média de 2 a 5 anos e,
- 4) Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* são ofertados para quem já possui nível superior completo, o cursista sairá formado como especialista para os cursos *lato sensu*, e mestre para os cursos *stricto sensu*, sua duração varia de acordo com o curso, em média de 18 meses a 2 anos.

Comparando o quantitativo dos três níveis de ensino (médio/técnico, superior e pós-graduação), tem-se que o nível médio/técnico é o que possui maior quantidade alunos matriculados, conforme Gráfico07:

**Gráfico 07: Quantitativo de alunos matriculados por nível de ensino**





## 2 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO

### 2.1 Objetivos

**GERAL:** Contribuir para a sistematização e eficácia do processo de qualificação de docentes e técnicos administrativos do Campus Manaus Centro, respeitando as potencialidades de cada segmento, e atendendo às demandas decorrentes das necessidades e expectativas dos servidores.

#### **ESPECÍFICOS:**

- ✓ Construir um diagnóstico sobre a situação formativa do quadro de servidores do CMC, considerando as diferentes possibilidades de qualificação detectadas em seus percursos acadêmicos;
- ✓ Elaborar planilhas de interesse em qualificação, a partir dos dados obtidos no diagnóstico sobre a situação formativa do quadro de servidores do CMC;
- ✓ Proporcionar possibilidades formativas em níveis *Lato* e *Stricto Sensu*, considerando tanto os dados obtidos no diagnóstico e nas planilhas de interesse, quanto as duas naturezas formativas descritas no documento em questão (Formação Contínua Regular e Formação Contínua Atípica).

### 2.2 Proposições formativas: descrição e possibilidades

O Projeto de Qualificação dos servidores do CMC é um documento regulador e gerenciador do processo de formação de docentes, técnicos e administrativos do Campus Manaus Centro, elaborado obedecendo as potencialidades de cada Departamento daquele segmento do CMC e atendendo às demandas decorrentes das necessidades e expectativas dos servidores. Duas modalidades formativas serão aplicadas como prioridade no documento em questão: Formação Contínua Regular e Formação Contínua Atípica.

O processo de Formação Contínua Regular refere-se a situações formativas concernentes à liberação integral de servidores do CMC para ingressarem em cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o cronograma estabelecido no Projeto de Qualificação, elaborado de acordo tanto com as necessidades dos demais Departamentos, quanto com a área de atuação e formação de lotação do contemplado.

O processo de Formação Contínua Atípica refere-se a situações de ingressos de servidores do CMC em cursos de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, cuja natureza formativa seja em serviço e com liberação parcial. Mesmo nessa modalidade formativa, também respeitar-se-á o cronograma estabelecido no Projeto de Qualificação, elaborado de acordo tanto com as necessidades dos demais Departamentos, quanto com a área de atuação e formação de lotação do contemplado.



## 2.3 Metas institucionais de qualificação

As metas institucionais de qualificação, para atender os objetivos deste PQI, para o período de 2016 a 2021, são:

METAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Meta Principal</b>						
Qualificar, pelo menos, 70% dos servidores (docentes e técnico-administrativos) do Campus Manaus Centro, em nível <i>Lato Sensu</i> (Capacitação e Especialização) e <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e Doutorado)	x	x	x	x	x	x
<b>Metas Específicas</b>						
Qualificar, pelo menos, 70% dos servidores que manifestaram interesse, e que cujos os nomes constem nas planilhas elaboradas.	x	x	x	x	x	x
Ofertar, pelo menos 06 (seis) cursos de Capacitação para docentes e técnico-administrativos lotados no CMC.	x	x	x	x	x	x
Ofertar, pelo menos, 10 (dez) cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , sendo pelo menos dois por cada Departamento de Ensino.	x	x	x	x	x	x
Aprovar, pelo menos, um curso <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) junto à Capes.	x	x	x	x	x	x
Aprovar, pelo menos, um curso <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) junto à Capes.	x	x	x	x	x	x
Ofertar, em parceria com Instituições de Ensino Superior, que possuam Programas de Pós-Graduação a partir da nota 04 (quatro), uma turma de curso de Doutorado.	x	x	x	x	x	x

## 2.4 Procedimentos

### 2.4.1 Resultado do levantamento da demanda para cursos de qualificação do CMC

Após as reuniões de Socialização do Projeto de Capacitação e Preenchimento do Formulário ocorridas, por setor, no mês de novembro de 2015, a Diretoria de Pesquisa de Pós-graduação (DIPESP) do CMC recebeu até o mês de janeiro de 2016, 115 (cento e quinze) formulários, entre os físicos entregues na DIPESP e os preenchidos virtualmente no Portal do IFAM, pelo link <<http://200.129.168.14:9000/limesurvey/index.php/747811?lang=pt-BR>>.



## INDICADORES

### Setores participantes

Nº	Setor	Quantitativo	Porcetagem (%)
1.	CDI - Coordenação do Centro de Documentação e Informação/ Biblioteca	3	2,5
2.	CGGP - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	1	0,8
3.	CMS - Coordenação Multiprofissional em Saúde	7	5,8
4.	COGEMT - Coordenação Geral do Ensino Médio e Técnico	1	0,8
5.	Coordenação de Elétrica e Eletrotécnica	1	0,8
6.	Coordenação de Informática	2	1,7
7.	Coordenação de Multimeios	2	1,7
8.	Coordenação de Segurança do Trabalho	1	0,8
9.	Coordenação de Tecnologia Publicitária	1	0,8
10.	DAEF - Departamento Acadêmico de Educação Básica e Formação de Professores (antiga DES)	24	20
11.	DAIC - Departamento Acadêmico de Informação e Comunicação (antiga GEAS)	8	6,7
12.	DAINF - Departamento Acadêmico de Infraestrutura (antiga GEACC)	9	7,5
13.	DAP - Diretoria de Administração e Planejamento	2	1,7
14.	DIPESP - Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação	6	5,0
15.	DIREC - Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias/ CIE-E	1	0,8
16.	DIREN - Diretoria de Ensino	11	9,2
17.	DPI - Departamenco Acadêmico de Processos Industriais (antiga GEDAI)	8	6,7
18.	DQA - Departamento Acadêmico de Química, Ambiente e Alimentos (antiga GEAQMA)	19	15,8
19.	DTI - Departamento de Tecnologia da Informação	5	4,2
20.	GAM - Gerência de Administração e Manutenção	8	6,7
<b>TOTAL</b>		120	100%

**Observação:** Houve servidores que preencheram mais de um formulário.

### Nível Almejado

NÍVEL ALMEJADO	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Aperfeiçoamento	9	7
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> )	7	2
Mestrado	22	15
Mestrado (em curso)	0	1
Doutorado	6	27
Doutorado (em curso)	3	0
Pós-doutorado	0	14
Em branco	2	5
<b>TOTAL</b>	49	71



## Nível Almejado x Área

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA	Quantitativo/ TAE	Quantitativo/ Docente
Aperfeiçoamento - Clínica Médica	1	0
Aperfeiçoamento – Educação	1	0
Aperfeiçoamento - Energia Solar / Física	0	1
Aperfeiçoamento - Engenharia Ambiental	0	1
Aperfeiçoamento – Gastroenterologia	2	0
Aperfeiçoamento – Informática	2	0
Aperfeiçoamento – Inglês	1	0
Aperfeiçoamento – Mecânica	0	1
Aperfeiçoamento – Microbiologia	0	2
Aperfeiçoamento - Química / Engenharia	1	2
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) – Polímetros	0	1
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) - Educação / Ensino	2	0
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) - Docência do Ensino	0	1
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) - Enfermagem em Saúde Mental	1	0
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) - Engenharia de Segurança do Trabalho	1	0
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) - Gestão Pública	1	0
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) - Gestão de Pessoas e Liderança	1	0
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) – Jurídica	1	0
Mestrado – Ambiental	0	1
Mestrado – Direito	1	0
Mestrado - Ciência da Informação	1	0
Mestrado - Educação / Ensino	8	9
Mestrado - Engenharia Civil	0	1
Mestrado - Engenharia Mecânica	0	1
Mestrado - Exatas e da Terra	0	1
Mestrado - Gestão Pública / Administração	7	0
Mestrado – Informática	3	2
Mestrado - Saúde/Enfermagem	1	0
Mestrado - Psicologia	1	0
Mestrado (em curso) - Ensino Tecnológico	0	1
Doutorado – Administração	1	0
Doutorado – Botânica	0	2
Doutorado - Ciência Animal	0	1
Doutorado – Comunicação	0	1
Doutorado – Educação	3	7
Doutorado – Engenharia	0	1



Doutorado - Ensino de Língua Estrangeira	0	1
Doutorado – Física	0	1
Doutorado – Geografia	0	1
Doutorado – Informática	0	5
Doutorado – Manufatura	0	1
Doutorado – Matemática	1	4
Doutorado - Meio Ambiente	0	1
Doutorado – Microbiologia	0	1
Doutorado - Sociedade e Cultura	1	0
Doutorado (em curso) – Administração	2	0
Doutorado (em curso) – Educação	1	0
Pós-doutorado – Agronomia	0	2
Pós-doutorado - Ciência e Tecnologia de Alimentos	0	2
Pós-doutorado - Empreendedorismo Educacional e Inovação	0	1
Pós-doutorado - Ensino de Ciências e Matemática	0	1
Pós-doutorado – Linguística	0	1
Pós-doutorado – Materiais	0	1
Pós-Doutorado - Meio Ambiente	0	1
Pós-doutorado - Química / Química Orgânica / Engenharia	0	5
Em branco	3	5
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>	<b>71</b>



### 3 PLANILHAS DE INTERESSE EM QUALIFICAÇÃO POR SETOR

#### 3.1 CDI - Coordenação do Centro de Documentação e Informação/ Biblioteca

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Márcia Cristina Auzier Portilho	1662599	Bibliotecário	Especialização	Gestão Estratégica, Inovação e Conhecimento	Mestrado	Educação	UFSC	2 anos	
2.	Mirlândia Regina Amazonas Passos	2207944	Bibliotecário	Especialização	Gestão Pública	Mestrado	Ciência da Informação	Universidade Federal de Santa Catarina	2 anos	
3.	Odimar José Ferreira Porto	1541932	Bibliotecário	Mestrado	Mestrado Profissional Em Engenharia de Produção	Doutorado (em curso)	Educação	Universidade Americana / Paraguai	03 anos (2014-2017)	Assunção / Paraguai

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Mestrado – Educação	1	0
Mestrado – Ciência da Informação	1	0
Doutorado (em curso) – Educação	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>0</b>



### 3.2 CGGP - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Elizane de Araújo Leite	1558795	Assistente em Administração	Mestrado	Mestrado Profissional em Engenharia de Produção	Doutorado (em curso)	Administração	Universidade Americana / Paraguai	03 anos (2014-2017)	Assunção / Paraguai

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Doutorado (em curso) – Administração	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>



### 3.3 CMS - Coordenação Multiprofissional em Saúde

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Alice Carvalho do Nascimento	1756040	Médica	Especialização	Especialização Em Clínica Médica E Gastroenterologia	Aperfeiçoamento	Clínica Médica	Suporte avançados de vida em Cardiologia	04 dias	
2.	Alice Carvalho Do Nascimento	1756040	Médica	Especialização	Especialização Em Clínica Médica E Gastroenterologia	Aperfeiçoamento	Gastroenterologia / Endoscopia digestiva	X Simpósio Internacional de Endoscopia	05 dias	
3.	Alice Carvalho Do Nascimento	1756040	Médica	Especialização	Especialização Em Clínica Médica e Gastroenterologia	Aperfeiçoamento	Gastroenterologia	XV Semana Brasileira do Ap Digestivo	08 dias	
4.	Dieny Da Silva Lira	1894525	Tecnico Em Enfermagem	Especialização	Urgência e Emergência em Enfermagem	Especialização	Enfermagem em Saúde Mental	Portal da Educação	15 meses	
5.	Maria Josefina Góes Gomes	267906	Auxiliar Administrativo	Superior	Pedagogia	Especialização	Ensino	Faculdade Integrada	2 anos	
6.	Patricia Mendes Braga	2227190	Enfermeiro	Especialização	Especialização em Enfermagem do Trabalho	Mestrado	ENFERMAGEM/ SAÚDE	UFAM/IFAM/ FIOCRUZ	2 ANOS	
7.	Roberta Flores Marquezini Fragas	1822252	Nutricionista	Mestrado	Saúde, Sociedade e Endemias na Amazônia	Aperfeiçoamento	Idioma Inglês	Boston Fenway	3 meses	

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Aperfeiçoamento – Clínica Médica	1	0
Aperfeiçoamento – Gastroenterologia	2	0
Aperfeiçoamento – Inglês	1	0
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) – Enfermagem	1	0
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) – Ensino	1	0
Mestrado – Enfermagem	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>0</b>



### 3.4 COGEMT - Coordenação Geral do Ensino Médio e Técnico

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Judimar Carvalho Botelho	7715280	Professor EBTT	Especialização	Especialização no Ensino Básico de Jovens e Adultos	Mestrado	Educação Tecnológica		18 meses	Manaus/AM/Brasil

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Mestrado – Educação	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1</b>



### 3.5 Coordenação de Elétrica e Eletrotécnica

Nº	Nome	SIAPÉ	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Área do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Glauber Pires Pena	1865508		Especialização	Gestão Escolar	Mestrado	Exatas e da Terra	MNPEF/IFAM	24 meses	

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Mestrado – Exatas e da Terra	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1</b>



### 3.6 Coordenação de Informática

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Fabiano Stingelin Cardoso	2249186		Especialização	Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores	Mestrado	Educação	Ferramentas Educativas/ Uninorte	2 anos	
2.	Neila Batista Xavier	1461520	Professor	Mestrado	Mestrado Em Informática	Doutorado	Informática	Ciências Sem Fronteiras	4 Anos	

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Mestrado – Educação	0	1
Doutorado – Informática	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>2</b>



### 3.7 Coordenação de Multimeios

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Jose Roberto da Silva Mendes	1585441	Tecnico Audio-Visual	Superior	Ciência da Computação	Mestrado	Informatica	Cesar.edu	2 anos	
2.	Jose Roberto da Silva Mendes	1585441	Tecnico Audio-Visual	Superior	Ciencia da Computação	Mestrado	Gestão Pública	IFAM	2 anos	

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Mestrado – Informática	1	0
Mestrado – Gestão Pública	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>



### 3.8 Coordenação de Segurança do Trabalho

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Nidianne Nascimento Vilhena	2114756		Mestrado	Engenharia de Produção	Doutorado	Educação	UFAM	4 anos	

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Doutorado – Educação	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1</b>



### 3.9 Coordenação de Tecnologia Publicitária

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Wallace Lira	1486844	Professor	Mestrado	Educação em Ciência na Amazônia	Doutorado	Comunicação	Comunicação e RP/ Universidade Autônoma de Barcelona (UAB)	4 anos	

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Doutorado – Comunicação	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1</b>



### 3.10 DAEF - Departamento Acadêmico de Educação Básica e Formação de Professores (antiga DES)

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Área do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Ana Paula Stort Fernandes	1094156	Professor	Mestrado	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Doutorado	Doutorado em Ciência Animal - Sanidade Animal, Higiene e Tecnologia de Alimentos	Programa De Pós-Graduação em Ciência Animal/ Universidade Federal de Goiás	3 Anos	
2.	Cinthia Régia dos Santos Freitas	1422412	Professor EBTT	Mestrado	Mestrado em Química					
3.	Cirlande Cabral da Silva	1561042	Professor EBTT	Doutorado		Pós-Doutorado	Ensino De Ciências E Matemática	UNICAMP - Programa PECIM	02 Anos	UNICAMP
4.	Danielle Cristina Oliveira Ferreira	2122111	Pedagoga	Especialização	Especialização em Psicopedagogia	Aperfeiçoamento	Educação / Educação Superior / Currículo	Escola Aberta/ Associação Brasileira De Educação A Distância	100 Horas/Aulas	
5.	Elcilene Costa da Silva	2637097		Especialização	Especialização em Gestão Ambiental	Mestrado	Engenharia Civil	UFAM	02 Anos	Manaus/AM/ Brasil
6.	Gyovanni Augusto Aguiar Ribeiro	1623107	Professor	Mestrado	Biologia Tropical - Agricultura no Tropicó Umido	Doutorado	Meio Ambiente	Ecologia/INPA	4 Anos	
7.	Heliamara Paixão de Souza	1733168	Professor	Especialização	Supervisão Educacional	Mestrado	Ensino Tecnológico	MPET/ IFAM	2 anos	Manaus/AM/ Brasil
8.	Iandra Maria Weirich da Silva Coelho	1523337	Professor EBTT	Doutorado		Pós-Doutorado	Linguística		01 Ano	Espanha
9.	Janari Rui Negreiros da Silva	715349	Professor EBTT	Mestrado	Mestrado em Educação	Doutorado	Educação	UNICAMP - PPG Educação	48 Meses	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



10.	Jean Dalmo de Oliveira Marques	15758311	Professor EBTT	Doutorado	Doutorado em Tecnologia em Alimentos	Pós-Doutorado	Agronomia	Solos E Plantas / ESALQ	12 Meses	Piracicaba / SP/ Brasil
11.	Jean Dalmo de Oliveira Marques	15758311	Professor EBTT	Doutorado	Agronomia/ Recursos Naturais	Pós-Doutorado	Agronomia	Solo/Planta/ESALQ	12 Meses	
12.	Jorge Abilio Abinader Neto	11775768	Professor	Mestrado	Mestrado em Redes de Computadores - Engenharia Eletrica	Doutorado	Banco de Dados	Universidade do Minho - Portugal	04 Anos	
13.	Jorge Abilio Abinader Neto	11775768	Professor	Mestrado	Redes de Computadores - Engenharia Eletrica	Doutorado	Banco e Dados	Universidade do Minho - Portugal	4 Anos	
14.	Jorge Luiz Soares Costa	1618112		Mestrado	Clima e Ambiente	Doutorado	Matemática Aplicada	Ciência Sem Fronteiras	4 Anos	
15.	José Galúcio Campos		Professor Ebt	Mestrado	Mestrado em Física	Doutorado	Educação / Ensino	UEA / REAMEC	04 Anos 2015/2016	Manaus/Am/Brasil
16.	Josias Coriolano de Freitas	1377192	Professor	Doutorado	Biotecnologia	Pós-Doutorado	Meio Ambiente	UFAM	2 Anos	
17.	Juliana Mesquita Vidal Martínez De Lucena	1038815	Professor	Doutorado	Odontologia	Aperfeiçoamento	Microbiologia	Universidade de Tuebingen	3 Meses	
18.	Juliana Mesquita Vidal Martínez de Lucena	1038815	Professor	Doutorado	Odontologia	Aperfeiçoamento	Microbiologia	Universidade De Tuebingen - Alemanha	3 Meses	
19.	Lúcia Schuch	1179658	Professor	Doutorado	Tecnologia em Alimentos	Pós-Doutorado	Ciência e Tecnologia de	USA	1 Ano	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



	Boeira						Alimentos			
20.	Lúcia Schuch Boeira	1179658	Professor	Doutorado	Doutorado em Tecnologia em Alimentos	Pós-Doutorado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Usa	01 Ano	
21.	Márcio Gomes da Silva	1736626	Professor EBTT	Doutorado	Doutorado em Física	Aperfeiçoamento	Energia Solar / Física	Sistema Fotovoltaicos /Bluesol (SP)	01 Ano	Ribeirão Preto (SP) E Berkeley (EUA)
22.	Márcio Gomes da Silva	1736626	Professor EBTT	Doutorado	Doutorado em Física	Pós-Doutorado	Materiais	Universidade Berkeley (EUA)	01 Ano	Ribeirão Preto (SP) E Berkeley (EUA)
23.	Raimunda Fernandes Batista	267899	Auxiliar Administrativo	Superior	Pedagogia	Mestrado	Educação	UFAM / UEA	02 Anos	
24.	Rogério Luiz Araújo Carminé	2682701		Especialização	Desenvolvimento de Sistemas em Software Livre	Mestrado	Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação	Universidade Católica de Brasília	2 Anos	

<b>NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR</b>	<b>Quantitativo/TAE</b>	<b>Quantitativo/Docente</b>
Aperfeiçoamento – Energia Solar / Física	0	1
Aperfeiçoamento – Microbiologia	0	2
Aperfeiçoamento – Educação	1	0
Mestrado – Educação	1	1
Mestrado – Engenharia Civil	0	1
Mestrado – Informática	0	1
Doutorado – Ciência Animal	0	1
Doutorado – Educação	0	2
Doutorado – Informática	0	2
Doutorado – Matemática	0	1
Doutorado – Meio Ambiente	0	1
Pós-doutorado – Agronomia	0	2
Pós-doutorado – Ciência e Tecnologia de Alimentos	0	2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Pós-doutorado – Linguística	0	1
Pós-doutorado – Matemática	0	1
Pós-doutorado – Materiais	0	1
Pós-doutorado – Meio Ambiente	0	1
Em branco	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>22</b>



### 3.11 DAIC - Departamento Acadêmico de Informação e Comunicação (antiga GEAS)

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Adriana Enriconi	13588710	Professor	Mestrado	Farmacia-Bioquimica	Doutorado	Ecologia/botânica	INPA	3 anos	
2.	Deuzilene Marques Salazar	4015495	Professor	Mestrado	Mestrado em Educação	Doutorado	Educação	UFAM	4 anos	
3.	Eltton Ricardo de Lima Carneiro	1795285	Professor	Superior	Administração	Mestrado	Educação	UFRRJ	24 meses	
4.	Jorlene de Souza Marques	1796795	Professor EBTT	Mestrado	Mestrado em Engenharia Elétrica pela UFPE					
5.	Joyce Miranda Dos Santos	25858111	Professor	Mestrado	Mestrado em Informática	Doutorado	Informática	Doutorado Sanduíche/ Virginia Tech	1 ano	
6.	Joyce Miranda Dos Santos	25858111	Professor	Mestrado	Mestrado em Informática	Doutorado	Informática	Doutorado Sanduíche/ VirginiaTech	1 ano	
7.	Marcelo Chamy Machado	1486207	Professor EBTT	Especialização	MBA em Gestão Empresarial	Mestrado	Computação	UFAM - Universidade Federal do Amazonas	02 anos	Manaus/AM/ Brasil
8.	Maria Lúcia Lopes De Souza		Assistente de Aluno	Especialização		Mestrado	Educação		18 meses	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<b>NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR</b>	<b>Quantitativo/TAE</b>	<b>Quantitativo/Docente</b>
Mestrado – Educação	0	1
Mestrado – Informática	0	1
Mestrado – Educação	1	0
Doutorado – Ecologia	0	1
Doutorado – Educação	0	1
Doutorado – Informática	0	2
Em branco	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>7</b>



### 3.12 DAINF - Departamento Acadêmico de Infraestrutura (antiga GEACC)

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Darcilia Dias Penha	1164308	Professor EBTT	Mestrado	Mestrado em Educação					
2.	Darcilia Dias Penha	1164308	Professor EBTT	Mestrado	Mestrado em Educação					
3.	Jaqueline de Cássia Vaz	1800432	Pedagoga	Especialização	Especialização em Gestão Escolar	Mestrado	Educação			
4.	Jaqueline de Cássia Vaz	1800432	Pedagoga	Especialização	Especialização em Gestão Escolar	Mestrado	Educação			
5.	José Costa Feitoza	1585907	Professor	Mestrado	Ciência e Engenharia de Materiais	Doutorado	Engenharia	Geotecnia	48 meses	
6.	Kleber da Luz Bastos		Professor EBTT	Superior	Graduação em Licenciatura Plena em Física	Especialização	Docência do Ensino		360 horas / à ser concluído em janeiro/2016	
7.	Kleber da Luz Bastos		Professor EBTT	Superior	Graduação em Licenciatura Plena em Física	Mestrado	Ensino Tecnológico / Educação de Jovens e Adultos			
8.	Maria das Graças Souza Alencar	267935	Tele Impressora	Superior		Mestrado	Gestão Pública			
9.	Nubia Lira Cintrao	268110	Pedagoga	Mestrado	Sociedade e Cultura na Amazônia	Doutorado	Sociedade e Cultura	UFAM	4 Anos	
10.	Roberto da Costa Bianco	268107	Professor	Especialização	Mecânica (Engenharia) / Biblioteconomia; Esquema I	Mestrado	Educação Ensino Tecnológico	IFAM	02 anos	Manaus/AM/Brasil
11.	Rosemberg Mendes Zogahib	267784	Professor	Especialização		Mestrado	Educação	IFAM	02 anos	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<b>NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR</b>	<b>Quantitativo/TAE</b>	<b>Quantitativo/Docente</b>
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) – Docência do Ensino	0	1
Mestrado – Educação	3	3
Doutorado – Engenharia	0	1
Doutorado - Sociedade e Cultura	1	0
Em branco	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>7</b>



### 3.13 DAP - Diretoria de Administração e Planejamento

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/ Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Adilson Tessmann Muller	2199249	Tecnico em Contabilidade	Superior	Tecnologo em Logística	Mestrado	Gestão Pública/ Administração	IFAM	18 a 24 Meses	
2.	Izaque Newton da Silva Dutra	1900993	Assistente em Administração	Superior	Direito	Especialização ( <i>Lato Sensu</i> )	Juridica	CIESA	18 Meses	

NIVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) – Juridica	1	0
Mestrado – Gestão Pública/Administração	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>



### 3.14 DIPESP - Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Nº	Nome	SLAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Área do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Andréa Pereira Mendonça	1286993	Professor EBTT	Doutorado	Ciência da Computação	Pós-doutorado	Educational Entrepreneurship and Innovation	Stanford University's Graduate School of Education	01 ano (2018-20190 ou (2019-2020)	Palo Alto / California (EUA)
2.	Izabel Alinne Alves de Paula	1636593	Assistente em Administração	Mestrado	Mestrado Profissional em Engenharia de Produção	Doutorado (em curso)	Administração	Universidade Americana / Paraguai	03 anos (2014-2017)	Assunção / Paraguai
3.	Larissa Barreto de Araújo	1585206	Assistente em Administração	Mestrado	Engenharia de Produção	Doutorado	Administração	Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSC	48 meses	
4.	Nedy Nadja Nara Farah Casara	267859	Assistente em Administração	Superior	Turismo	Mestrado	Gestão Pública			
5.	Suzy Evelyynn Pereira Mattos	2258882	Assistente em Administração	Superior	Psicologia	Especialização	Gestão de Pessoas e Liderança	IPOG	18 meses	Manaus/AM
6.	Suzy Evelyynn Pereira Mattos	2258882	Assistente em Administração	Superior	Psicologia	Mestrado	Psicologia	UFAM	24 meses	Manaus/AM

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) – Gestão de Pessoas e Liderança	1	0
Mestrado – Gestão Pública/Administração	1	0
Mestrado – Psicologia	1	0
Doutorado – Administração	1	0
Doutorado (em curso) – Administração	1	0
Pós-doutorado - Empreendedorismo Educacional e Inovação	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>1</b>



**3.15 DIREC - Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias/ CIE-E**

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Cristina Neves Normando	267828	Assistente em Administração	Superior	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Mestrado	Gestão Pública	IFAM	02 anos	Manaus/AM/Brasil

<b>NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR</b>	<b>Quantitativo/TAE</b>	<b>Quantitativo/Docente</b>
Mestrado – Gestão Pública/Administração	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**3.16 DIREN - Diretoria de Ensino**

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Afrânio de Moraes Leite	268084	Assistente em Administração	Especialização	Especialização em Gestão de Pessoas e suas Tecnologias	Mestrado	Direito / Administração / Educação	Direito Público / Administração Pública / Educação Ambiental		
2.	Carlos Alberto Mendes Oliveira	268102	Professor	Mestrado	Engenharia Mecânica e de Materiais	Doutorado	Manufatura	POSUFRJ	5 anos	
3.	Claudia Alexandre Dos Santos	2104107	Assistente em Administração	Superior	Administração	Especialização	MBA	MBA em Gestão Pública	14 meses	
4.	Isis França Gonçalves Siebra	1559532	Professor EBTT	Mestrado	Mestrado em Educação Matemática pela UFMS	Doutorado	Ensino e Aprendizagem da Matemática e seus Fund. E Filos.- Científ.	PPG em Educ. Matemática / UNESP Rio Claro - SP	04 anos (2017-2021)	
5.	Isis França Gonçalves Siebra	1559532	Professor EBTT	Mestrado	Mestrado em Educação Matemática Pela Ufms	Doutorado	Educação Matemática - Área de concentração: Formação de Professores	PPGEumat / UFMS Campo Grande-MS	04 anos (2017-2021)	
6.	José Ribamar Silva de Oliveira	15257754	Professor EBTT	Mestrado	Matemática	Doutorado	Matemática Aplicada	UFPA; UNICAMP; UFBA; UFMS	04 anos	
7.	Juvenal Severino Botelho	1038673	Professor EBTT	Especialização	Especialização em Jovens e Adultos	Mestrado (em curso)	Ensino Tecnológico	IFAM	02 anos / Conclusão final: 2016	
8.	Márcio Luiz Oliveira Pinheiro	1448200	Professor	Mestrado	História e Teoria Literária	Doutorado	Ensino de língua estrangeira	Universidades federais, estaduais ou PUCS	cinco anos	
9.	Sandra Maria Lima Xavier	267970		Especialização	Linguística Aplicada ao Ensino do Português	Mestrado	Educação/ Letras	UFAM/ IFAM	Dois anos	
10.	Tacildo de Souza Araújo	2102540	Professor	Mestrado	Mestrado em Matemática	Doutorado	Educação	UFRS	4 anos	
11.	Tatiany Oliveira	2167684	Professor	Mestrado	Mestrado em	Doutorado	Botânica	INPA/PPG-BOT	04 anos	Manaus/



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Da Silva		EBTT		Biologia Vegetal					AM/ Brasil
----------	--	------	--	------------------	--	--	--	--	---------------

<b>NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR</b>	<b>Quantitativo/TAE</b>	<b>Quantitativo/Docente</b>
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) – Gestão Pública	1	0
Mestrado – Direito	1	0
Mestrado – Educação	0	1
Mestrado (em curso) – Ensino Tecnológico	0	1
Doutorado – Botânica	0	1
Doutorado – Educação	0	1
Doutorado – Manufatura	0	1
Doutorado – Matemática	0	3
Doutorado – Ensino de língua estrangeira	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>09</b>



**3.17 DPI - Departamento Acadêmico de Processos Industriais (antiga GEDAI)**

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Alberto Luiz Fernandes Queiroga	1164531	Professor EBTT	Mestrado	Mestrado em Engenharia de Produção	Doutorado	Educação Profissional			
2.	Edmilson Martins Prado	1743273	Técnico de Laboratório	Superior (em curso)	Engenharia Elétrica	Especialização				
3.	Fabricio de Oliveira Farias	2654096	Professor	Especialização	Especialização no Ensino de Física	Doutorado	Física	CLIAMB / INPA	5 anos	
4.	Jorge Cavalcante de Andrade	267669	Professor EBTT	Mestrado	Educação					
5.	Plácido Ferreiro Lima	981395	Professor EBTT	Especialização		Aperfeiçoamento	Mecânica I e II, Organização Industrial			
6.	Raimundo Mesquita Barros	1288430	Professor EBTT	Mestrado		Especialização	Polímetros			
7.	Rui Fernandes Serique	1466448	Professor EBTT	Especialização	Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Mestrado	Engenharia Mecânica	Processo de Fabricação Mecânica (ITEGAM)	02 anos	Manaus/AM/Brasil
8.	Sidney Assis Chagas	2015898	Professor	Especialização	Gestão Pública	Mestrado	Ensino Tecnológico	IFAM	2 anos	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<b>NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR</b>	<b>Quantitativo/TAE</b>	<b>Quantitativo/Docente</b>
Aperfeiçoamento – Mecânica	0	1
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) – Polímetros	0	1
Mestrado – Educação	0	1
Mestrado – Engenharia Mecânica	0	1
Doutorado – Física	0	1
Doutorado – Educação	0	1
Em branco	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>7</b>



### 3.18 DQA - Departamento Acadêmico de Química, Ambiente e Alimentos (antiga GEAQMA)

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Ana Claudia Rodrigues de Melo	1211188	Professor EBTT	Doutorado	Doutorado em Química					
2.	Ana Lúcia Mendes dos Santos	1377821	Professor EBTT	Doutorado	Doutorado em Química Orgânica	Pós-doutorado	Química Orgânica	Química Orgânica	01 ano	FIOCRUZ/RJ
3.	Ana Lúcia Mendes dos Santos	6268080	Professor EBTT	Doutorado	Doutorado em Química	Pós-doutorado	Química	UFMG	01 ano	
4.	Ana Mena Barreto Bastos	6268080	Professor	Doutorado	Química	Pós-Doutorado	Química	UFMG	1ano	
5.	Andre Vilhena de Oliveira	1967045		Superior	Engenharia Florestal	Doutorado	Educação	UFAM	4 anos	
6.	Cláudia Magalhães do Valle	401268	Professor EBTT	Doutorado	Doutorado em Química	Aperfeiçoamento	Ciências exatas e da terra/ Química	Programa na área de Química	03 meses	Universidade do Rio Grande do Norte/UFRN
7.	José Roselito Carmelo da Silva	2011010	Professor	Mestrado	Geociências	Doutorado	Geografia	Programa de pós-graduação e pesquisa em geografia - universidade federal do rio grande do norte	4 Anos	
8.	Libertalamar Bilhalva Saraiva	28040	Professor EBTT	Doutorado	Doutorado em Engenharia Química	Aperfeiçoamento	Engenharia Química	PPGEQ-UFRN	03 meses	Natal/RN/ Brasil
9.	Libertalamar Bilhalva Saraiva	28040	Professor EBTT	Doutorado	Doutorado em Engenharia Química	Pós-doutorado	Engenharia Química	PPGEQ-UFRN	01 ano	Natal/RN/ Brasil
10	Lyege Magalhães Oliveira	2216101	Professor EBTT	Doutorado	Doutorado em Química Orgânica	Pós-doutorado	Química Orgânica	Universidade Federal de São Carlos	01 ano	São Carlos/ São Paulo/ Brasil
11	Marcos Antonio da S. Ferreira	12071986	Técnico de Laboratório	Especialização	Graduação em Medicina / Especialização	Mestrado	Esucação Especial	UCAM	02 anos	Rio de Janeiro-RJ



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



					em Gerontologia					
12	Marcos Tulios Frota Ladislau	2100988	Técnico de Laboratório	Médio	Técnico em química industrial	Aperfeiçoamento	(química) gerenciamento de resíduos químicos	<a href="http://www.portaleducacao.com.br/">http://www.portaleducacao.com.br/</a>	30 dias	
13	Margareth Neves Normando	981388	Professor	Mestrado	Mestrado Profissional em Processos Construtivos e Saneamento Ambiental	Aperfeiçoamento	Engenharia Ambiental	UFRN	03 meses	Natal/RN/Brasil
14	Margareth Neves Normando	981388	Professor	Mestrado	Mestrado Profissional em Processos Construtivos e Saneamento Ambiental	Doutorado	Microbiologia/Engenharia Ambiental	UFRN	04 anos	Natal/RN/Brasil
15	Maria Carolina da Costa Monteiro	1796818	Assistente em Administração	Mestrado	Engenharia de Produção	Doutorado	Educação	UFAM	4 anos	
16	Maria Carolina da Costa Monteiro	1796818	Assistente em Administração	Mestrado	Mestrado Profissional em Engenharia de Produção	Doutorado	Educação	UFAM / UEA / UNINORTE	04 anos	Manaus/AM/Brasil
17	Maria Raimunda Lima Valle	268013	Pedagoga	Especialização	Especialização em Educação e Trabalho / Psicopedagogia	Mestrado	Educação / Educação Tecnológica	UFAM / UEA / IFAM / Outros	02 anos	
18	Rafaela Dourado Alves da Silva	1466406	Técnico de Laboratório	Médio	Técnico em Química	Especialização	Educação	Centro Universitário Senac	1 ano	
19	Waldomiro dos Santos Silva	1371141	Professor EBTT	Especialização		Mestrado	Ambiental ou Educação		24 meses	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<b>NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR</b>	<b>Quantitativo/TAE</b>	<b>Quantitativo/Docente</b>
Aperfeiçoamento – Engenharia Ambiental	0	1
Aperfeiçoamento – Química / Engenharia	1	2
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) – Educação	1	0
Mestrado – Ambiental	0	1
Mestrado – Educação	2	0
Doutorado – Educação	0	3
Doutorado – Geografia	0	1
Doutorado – Microbiologia	0	1
Pós-doutorado – Química / Orgânica	0	5
Em branco	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>14</b>



### 3.19 DTI - Departamento de Tecnologia da Informação

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Adielson Basilio Almeida de Oliveira	2193819	Técnico em Tecnologia da Informação	Superior	Tecnologia em Petróleo e Gás	Mestrado	Mestrado Profissional em Engenharia de Software	CESAR.EDU	2 Anos	Técnico em Tecnologia da Informação
2.	Diego de Paiva Aguiar	2193937	Tecnólogo em Tecnologia da Informação	Especialização	Engenharia de Redes e Sistemas de Telecomunicações	Mestrado	Educação	Universidade Anne Sullivan	30 Meses	Tecnólogo em Tecnologia da Informação
3.	Diego de Paiva Aguiar	2193937	Tecnólogo em Tecnologia da Informação	Especialização	Engenharia de Redes e Sistemas de Telecomunicações	Aperfeiçoamento	Gestão da Tecnologia da Informação	Centro Universitário Internacional - UNINTER	24 Meses	Tecnólogo em Tecnologia da Informação
4.	Diego de Paiva Aguiar	2193937	Tecnólogo em Tecnologia da Informação	Especialização	Engenharia de Redes e Sistemas de Telecomunicações	Aperfeiçoamento	pfSense Firewall Professional	SAFENODE/outros	32 horas	Tecnólogo em Tecnologia da Informação
5.	Elwis da Silva Ramos	2193425	Analista da Tecnologia em Informação	Mestrado	Mestrado Profissional em Engenharia de Software	Mestrado	Tecnologia da Informação e Comunicação	CESAR.EDU	24 meses	Analista da Tecnologia em Informação

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Aperfeiçoamento – Informática	3	0
Mestrado – Informática	2	0
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>0</b>



### 3.20 GAM - Gerência de Administração e Manutenção

Nº	Nome	SIAPE	Cargo	Escolaridade	Curso	Nível Almejado	Area do Conhecimento	Programa/Instituição Prevista	Tempo de Duração	Local do Curso
1.	Adam Marcel Almeida Pinto	1741010	Assistente em Administração	Mestrado	Engenharia de Produção	Doutorado	Matemática	UFAM	4 anos	
2.	Adam Marcel Almeida Pinto	1741010	Assistente em Administração	Mestrado	Engenharia de Produção	Doutorado	Educação	UFAM	4 anos	
3.	Adam Marcel Almeida Pinto	1741010	Assistente em Administração	Mestrado	Engenharia de Produção	Especialização	Engenharia de Segurança do Trabalho	UEA	18 meses	
4.	Gleydson de Souza Gomes	1800465	Administrador	Especialização	Gestão de Pessoas	Mestrado	Gestão Pública	IFAM/UNB/UFPA	24 meses	
5.	Luiz Carlos Pereira da Rocha	1062669	Técnico Administrativo	Superior	Graduação em Pedagogia					
6.	Marcelo Souza e Silva	1330019	Assistente em Administração	Especialização	Especialização em Administração de RH (UFMA)	Mestrado	Administração pública ou geral	No próprio IFAM / ou cidade local	24 meses	
7.	Maria Rosa Mouzinho	267888	Servente de Limpeza	Especialização	Especialização em Psicopedagogia					
8.	Moises Israel de Souza Abreu	267959	Técnico-Administrativo	Especialização	Avaliações e Perícias na Engenharia	Mestrado	Educação	IFAM-CMC ou em Manaus/AM	+/- 1 ano e 8 meses	

NÍVEL ALMEJADO por ÁREA e SETOR	Quantitativo/TAE	Quantitativo/Docente
Doutorado – Matemática	1	0
Doutorado – Educação	1	0
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> ) – Engenharia e Segurança do Trabalho	1	0
Mestrado – Gestão Pública / Administração	2	0
Mestrado – Educação	1	0
Em branco	2	0
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>0</b>



## ANEXO A - Legislações aplicadas para Capacitação (âmbito nacional)

- 1) **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990** - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.  
Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8112cons.htm)>
- 2) **Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005** - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.  
Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm)>
- 3) **Decreto Federal nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006** - Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2004-2006/2006/Decreto/D5707.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2006/Decreto/D5707.htm)>
- 4) **Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008** - Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei no 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei no 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei no 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei no 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a Lei no 10.883, de 16 de junho de 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente as Leis nos 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei no 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei no 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das



Forças Armadas - PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal; fixa o escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas; altera a Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.484, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA, a Lei no 11.356, de 19 de outubro de 2006, a Lei no 11.507, de 20 de julho de 2007; institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos da Lei no 8.445, de 20 de julho de 1992, a Lei no 9.678, de 3 de julho de 1998, dispositivo da Lei no 8.460, de 17 de setembro de 1992, a Tabela II do Anexo I da Medida Provisória no 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, a Lei no 11.359, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11784.htm)>

- 5) **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012** - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei no 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nos 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei no 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm)>



## ANEXO B - Resolução nº 27-CONSUP/IFAM, de 06 de outubro de 2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

---

**RESOLUÇÃO Nº. 27 - CONSUP/IFAM, de 06 de outubro de 2011.**

*Dispõe sobre a Proposta que Regulamenta o Afastamento dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos do IFAM, para cursos de curta duração, para cursar educação básica, graduação e de pós-graduação, no País.*

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**Considerando** o que consta no **Processo n.º 23042.000478/2011-18**, de 26.04.2011;

**Considerando** a submissão ao Conselheiro Aldenir de Carvalho Caetano, através do Despacho nº 03/CS/IFAM, para apreciação em sessão realizada no dia 27 de maio de 2011;

**Considerando** o parecer do Conselheiro Relator, votando favorável a aprovação da matéria, com ressalvas no texto apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

**Considerando** a decisão dos Conselheiros favoráveis a aprovação da matéria por unanimidade, em sessão realizada no dia 27 de maio de 2011, e Memo. nº 252-DGP/PROAD/IFAM, de 10 de agosto de 2011.

### RESOLVE:

**APROVAR** as Normas que Regulamentam o Afastamento de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos, para os Cursos de Capacitação e de Qualificação em Educação Básica, de Graduação e de Pós-Graduação, nos seguintes termos que com esta baixa.

### CAPÍTULO I DO AFASTAMENTO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

**Art. 1º** - O afastamento de servidores docentes e técnico-administrativos para participação em cursos de curta duração, educação básica, de graduação e de pós-graduação será efetuado obedecendo ao disposto nas **Leis n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005; n.º 11.784/08 e n.º 11.907, de 02 de fevereiro de 2009**, bem como no **Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006**.

**Parágrafo 1º.** O afastamento de servidores docentes e técnico-administrativos para cursar pós-graduação observará os seguintes prazos:

- I.** até seis meses, para estágio;
- II.** até doze meses, para pós-doutorado ou especialização;
- III.** até vinte e quatro meses, para mestrado; e
- IV.** até quarenta e oito meses, para doutorado.

**Parágrafo 2º.** Somente serão autorizados os afastamentos, quando o horário do curso inviabilizar o cumprimento da jornada de trabalho do servidor ou quando o curso for ministrado por instituição de fora do Estado.

**Art. 2º** - O Plano Institucional de Capacitação, *sistematizado* pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP, será submetido anualmente, até 30 de novembro, à deliberação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Inovação Tecnológica/PPGI, e constituir-se-á de:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

- I. políticas e diretrizes Institucionais para a formação e desenvolvimento de Recursos Humanos;
- II. metas a serem atingidas na formação de recursos humanos;
- III. análise estatística da situação dos recursos humanos por departamento e área de conhecimento em cada Campus;
- IV. análise crítica resultante do acompanhamento do desempenho dos servidores em formação, observando o disposto no Art. 3º da presente Resolução;
- V. previsão do número de servidores docentes e técnico-administrativos que se afastarão no ano subsequente, por departamento e área de conhecimento em cada Campus.

**Art. 3º** - O Plano Institucional de Capacitação será o resultado da Consolidação das Políticas e Diretrizes Institucionais dos Campi, Diretorias Sistêmicas e Pró-Reitorias.

**§ 1º** - Os Campi, as Diretorias Sistêmicas e as Pró-Reitorias encaminharão anualmente, até 30 de outubro, à CDP, o respectivo Plano Institucional de Capacitação na sua forma atualizada e, quadrienalmente, em sua forma completa.

**§ 2º** - O Plano Institucional de Capacitação será constituído de:

- I. Políticas, Diretrizes e Metas dos Campi, das Diretorias Sistêmicas e das Pró-Reitorias para a formação de recursos humanos, considerando as necessidades de desenvolvimento das atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação e de Pesquisa e Extensão;
- II. análise estatística da situação de recursos humanos por Área de Conhecimento;
- III. análise crítica resultante do acompanhamento do desempenho dos servidores em formação, observando o Capítulo III da presente Resolução;
- IV. previsão de afastamento de servidores, por área de conhecimento, para o ano seguinte e para os 3 (três) anos subsequentes.

**Art. 4º** - Serão considerados os pedidos para a participação em Cursos de Graduação, Especialização, de Mestrado e de Doutorado somente:

- I. de servidores docentes e técnico-administrativos que ainda não tenham participado de cursos de Graduação ou de Pós-Graduação no nível solicitado;
- II. nas áreas do conhecimento de interesse dos Campi, das Diretorias Sistêmicas e das Pró-Reitorias onde o servidor esteja lotado;
- III. após o servidor haver atuado nesta Instituição, no mínimo, por tempo igual ao do afastamento anterior;
- IV. quando restar ao servidor, pelo menos 9 (nove) anos para integralização do tempo mínimo legal para aposentadoria.

**Art. 5º** - Os afastamentos para Mestrado e Doutorado serão concedidos em regime de tempo integral (40 horas semanais) ou parcial (20 horas semanais), pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, devendo ser registrados nas Diretorias de Ensino dos Campi de lotação, as respectivas horas dedicadas ao curso nos casos de afastamento parcial.

**Art. 6º** - Os prazos máximos de afastamento para Mestrado e Doutorado são de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente, quer em regime de tempo integral, quer em regime de tempo parcial.

**§ 1º** - Por solicitação justificada do professor orientador, estes prazos máximos poderão ser prorrogados por até 12 meses, para afastamentos no país, após análise e aprovação do pedido pelo Diretor-Geral do Campus de lotação, pela **Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP**, pela **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Inovação Tecnológica/PPGI** e pela Reitoria, a quem compete baixar o ato normativo.

**§ 2º** - Para os servidores que solicitarem afastamento e que já estejam realizando Mestrado ou Doutorado, do tempo máximo de afastamento a ser autorizado será deduzido o período já cursado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

§ 3º - Ao servidor afastado em tempo parcial, além das atividades previstas no Curso de Pós-Graduação, somente atividades relacionadas ao seu cargo poderão lhe ser atribuídas.

§ 4º - O servidor afastado em tempo integral somente poderá estar envolvido com as atividades do curso de Pós-Graduação.

§ 5º - Após a conclusão do Mestrado ou Doutorado, o servidor deverá, necessariamente, retornar ao IFAM e somente poderá solicitar novo afastamento quando atender ao disposto no Art. 4º.

Art. 7º - Estágios de Pós-Doutorado de servidores, desde que incluídos no Plano Institucional de Capacitação, serão autorizados por períodos de até 12 (doze) meses consecutivos, a intervalos mínimos de 5 (cinco) anos.

Art. 8º - O IFAM, observando o interesse do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, participará com a manutenção da remuneração dos servidores durante os afastamentos para Graduação e de Pós-Graduação.

## CAPÍTULO II DA TRAMITAÇÃO DE PEDIDOS DE AFASTAMENTO

Art. 9º - O pedido de autorização de afastamento deverá ser devidamente protocolado e encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD, em caso de servidor docente e à Comissão Interna de Supervisão/CIS, em caso de servidor técnico-administrativo, as quais emitirão parecer e submeterão à apreciação do Diretor-Geral do Campus de lotação do servidor, das Diretorias Sistêmicas e das Pró-Reitorias, utilizando-se de formulário próprio.

§ 1º - O Campus de lotação do servidor informará, no processo, sobre a redistribuição das atividades a cargo do servidor, durante o período de afastamento, entre os servidores daquela Unidade.

§ 2º - O servidor em regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais deverá anexar ao processo documento(s) da(s) outra(s) Instituição (ões) com que mantenha vínculo empregatício, comprometendo-se esta(s) a liberá-lo por igual período que o IFAM.

§ 3º - O servidor que realizar Pós-Graduação no país somente poderá afastar-se após emissão de Portaria de autorização pelo Reitor do IFAM.

§ 4º - O servidor que realizar Pós-Graduação no exterior somente poderá afastar-se do IFAM após publicação da autorização de seu afastamento no Diário Oficial da União.

Art. 10 - A documentação necessária para dar entrada, no Serviço de Protocolo, para início de tramitação do processo de afastamento para Pós-Graduação será constituída de:

- I. ficha de solicitação de afastamento devidamente preenchida;
- II. declaração emitida pela DGP de que não respondeu nos últimos cinco anos, e nem responde a Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;
- III. plano de estudo do requerente;
- IV. carta de aceite da instituição de destino;
- V. cópia do curriculum vitae;
- VI. Termo de Compromisso e Responsabilidade.

§ 1º - Se analisado favoravelmente pela CPPD/CIS, ouvido a Diretoria de Gestão de Pessoas sobre a situação funcional do servidor, o processo será encaminhado ao Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

§ 2º - O Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor, após análise, encaminhará o processo ao Gabinete do Reitor para emissão do competente ato normativo.

§ 3º - Quando se tratar de afastamento para o Exterior, após apreciação favorável, o Campus de lotação do servidor encaminhará o processo ao Gabinete do Reitor para emissão do competente ato normativo e posterior publicação no Diário Oficial da União.

§ 4º - O Reitor, após a publicação no Diário Oficial da União, devolverá o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

CAPÍTULO III  
DO ACOMPANHAMENTO E DO RELATÓRIO

**Art. 11** - Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do IFAM:

- I. acompanhar as atividades dos servidores, na forma e nas condições definidas na presente Resolução;
- II. propor ao Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor o cancelamento do afastamento do servidor que infringir o disposto nesta Resolução;
- III. sugerir para que o IFAM seja ressarcido caso o servidor, após retorno do afastamento, permaneça na Instituição por um período inferior ao do afastamento ou em regime de trabalho reduzido e, para observância do disposto neste item, o servidor assinará "Termo de Compromisso e Responsabilidade."

**Art. 12** - Os servidores afastados para Pós-Graduação deverão encaminhar o Relatório Anual de Atividades, devidamente documentado, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/PPGI, 3 (três) meses antes do término da autorização de afastamento em vigor.

§ 1º - No caso de ser aprovado o Relatório Final pela PPGI, será concedido à renovação do afastamento por mais 12 (doze) meses até o limite máximo de prazo definido no Art. 6º.

§ 2º - Havendo pedido de prorrogação do prazo, nos termos do § 1º do Art. 6º, após a aprovação pela PPGI, a solicitação será também analisada pelo Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor.

§ 3º - As renovações e as prorrogações de prazo de afastamento deverão ser comunicadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas ao Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor.

**Art. 13** - Até 30 (trinta) dias após o seu retorno ao IFAM, o servidor deverá encaminhar a PPGI, o relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo cópias dos documentos comprobatórios da titulação obtida.

§ 1º - Caso retorne, ao final do prazo máximo de afastamento, sem obter a titulação pretendida, o servidor deverá incluir no Relatório Final uma justificativa circunstanciada acompanhada de um cronograma de atividades visando à conclusão do trabalho, com parecer do orientador, que serão apreciadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, pelo Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor e aprovadas ou não pela PPGI.

§ 2º - A PPGI comunicará sua decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas e esta ao Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor, podendo o mesmo recorrer à CPPD/CIS, em caso de se achar prejudicado.

**Art. 14** - O servidor afastado para Pós-Graduação poderá solicitar suspensão deste afastamento mediante apresentação de justificativa circunstanciada a ser apreciada pelo Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor.

§ 1º - A reativação de afastamento suspenso, por solicitação do servidor, será apreciada pela PPGI, pelo Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor e autorizada pelo Reitor, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

§ 2º - A Diretoria de Gestão de Pessoas dará ciência destas decisões ao Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor, à CPPD/CIS.

**Art. 15** - Quando do insucesso ou abandono em curso de Pós-Graduação, o servidor apresentará justificativa circunstanciada que será apreciada pela PPGI, pelo Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor e pelo Conselho Superior, sendo a decisão final comunicada à Diretoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Parágrafo único** - Caso a justificativa não seja aceita, independentemente da aplicação de outras medidas legais pertinentes, o interstício para progressão funcional de que tratam o Art. 10 da Lei n.º 11.091/05 e 120 da Lei n.º 11.784/08, iniciará somente após período de atuação no IFAM, igual ao período em que o servidor esteve afastado.

**CAPÍTULO IV**  
**DO AFASTAMENTO PARA EVENTOS DE CURTA DURAÇÃO**

**Art. 16** - Os afastamentos de servidores para eventos de curta duração no país serão autorizados pelo Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor, sem prejuízo de suas atividades, seguindo diretrizes definidas no regimento do mesmo.

**Art. 17** - Os afastamentos do país para participar de eventos de curta duração serão aprovados pelo Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor, sem prejuízo das atividades, conforme diretrizes definidas no regimento do mesmo, e autorizados pelo Reitor, de acordo com a legislação federal vigente.

**Art. 18** - Serão considerados afastamentos de curta duração aqueles destinados a participar de eventos com duração máxima de 3 (três) meses, todos improrrogáveis, como congressos, seminários, visitas, em missão de trabalho (pesquisa ou extensão), a defesa de Dissertação e Tese; e, eventualmente, a especialização e o aperfeiçoamento.

§1º - Poderão afastar-se, para os fins deste artigo, os servidores regidos pelas Leis n.º 8.112, de 11/12/90, n.º 11.091, de 12/01/05 e 11.784, de 22/09/08.

§ 2º - Os afastamentos dessa natureza não admitem prorrogação.

**Art. 19** - Os pedidos deverão ser apresentados em formulário próprio, que especifica as informações e os anexos necessários.

§1º - Os servidores que exercem funções administrativas e que não desempenham atividades didáticas junto aos seus departamentos deverão encaminhar seu pedido de afastamento através da chefia imediata.

§ 2º - O servidor que, além das funções do cargo em seu Campus ou Pró-Reitoria de lotação, ocupar função administrativa em outro setor, solicitará afastamento dos dois setores, no mesmo processo, sendo necessária a concordância de ambos para a efetiva autorização do pedido.

§ 3º - O servidor, desenvolvendo atividades sob chefias diferentes, solicitará afastamento dos dois setores, no mesmo processo, sendo necessária a concordância de ambas as chefias para a efetiva autorização de afastamento.

§ 4º - As solicitações de afastamento do país, após aprovadas pelo Campus ou Pró-Reitoria de lotação do servidor, deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Reitor para autorização e publicação no Diário Oficial com, no mínimo, 15 dias de antecedência do início do evento.

§ 5º - As informações incompletas ou a inobservância dos prazos, por parte do requerente, tornarão inviável a autorização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

§ 6º - Os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos, quando solicitado pelos setores competentes.

**Art. 20** - Os afastamentos de curta duração serão autorizados, somente, com ônus limitado para a Instituição ou com ônus para as agências financiadoras oficiais.

**Art. 21** - Os servidores afastados para eventos de curta duração, no País ou no Exterior, deverão apresentar ao Campus ou Pró-Reitoria de lotação o relatório das atividades desenvolvidas, até 15 (quinze) dias após a data oficial do retorno.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 22** - O afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País e no exterior, só poderá ser concedido se obedecidos os seguintes critérios:

§ 1º - Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor.

§ 2º - Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 3º - Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargo efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 4º - Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§ 5º - Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§ 6º - Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 7º - Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 95 da Lei n.º 8.112/90, o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo.

**Art. 23** - Para os servidores que cursam ou vierem a cursar educação básica ou de graduação será concedido horário especial, em conformidade com o artigo 98 da Lei n.º 8.112/90, inclusive no que se refere à compensação de horários.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

**Art. 24** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas depois de ouvido o Conselho Superior deste Instituto Federal do Amazonas.

**Art. 25** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, em Manaus-AM, Resolução nº 27 – CONSUP/IFAM, de 06 de outubro de 2011.

**JOÃO MARTINS DIAS  
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**



CAPÍTULO VI  
 ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente **Termo**, o servidor ..... Matrícula SIAPE n.º....., ocupante do Cargo de ..... nomeado através da Portaria n.º ..... pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, em Regime de ..... Classe....., Nível ..... autorizado pelo Reitor desta IFE, conforme Processo n.º ..... à cursar....., em nível de....., junto à..... com início a partir de ... de ..... de 201... a ..... de 201... declaro conhecer e me obrigo a cumprir, voluntariamente, as disposições contidas no parágrafo 3º, do Art. 47, do Decreto n.º 94.664, de 23.7.87, combinado com a Portaria MEC n.º 475, de 26.8.87, Decreto n.º 5.707, de 23.02.2006, Decreto n.º 5.824 e 5.825, de 29.06.2006 e a Resolução n.º ..... CONSUP/IFAM de ....., assumindo os compromissos, abaixo especificados, sujeito as penalidades cominadas as infrações disciplinares e penal, mediante a indenização antecipada das despesas havidas, inclusive entre as despesas do curso, incluindo-se a remuneração recebida no período do afastamento/ autorização:

- I. de servir ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, após a conclusão do Curso, por período igual ao tempo em que estive afastado, incluídas as prorrogações;
- II. não pleitear novo curso em nível de ...../....., salvo se houver interesse do próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;
- III. de obrigar-me, a desenvolver, concomitantemente, atividades que visem esclarecimentos em área fim, além de outras disposições do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;
- IV. não pedir licença para tratar de interesse particular, nem exoneração do cargo, para quaisquer espécies, que demonstre afastamento das atividades administrativo-pedagógicas, antes de decorrido o prazo do afastamento, inclusive da prorrogação;
- V. comprometo-me a apresentar, mensalmente, declaração de frequência no curso e relatório das atividades desenvolvidas, comprovada pela Instituição ministradora;
- VI. apresentar trinta dias após o término do Curso, Relatório Final acompanhado de um exemplar da monografia, **dissertação** ou tese, conforme o caso.

Em razão do que firmo o presente Termo de Compromisso, perante o Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e testemunhas.

Manaus, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



**ANEXO C - Portaria nº 891-GAB/DG/CMC/IFAM, de 26 de junho de 2015**

DI-PEQA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO

---

PORTARIA N.º 891-GAB/DG/CMC/IFAM, de 26 de junho de 2015.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS MANAUS-CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.061-GR/IFAM, de 26.03.2015,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o teor da PORTARIA n.º 882- GAB/DG/CMC/IFAM, de 23.06.2015 que aprovou o Regulamento de Análise Preliminar de Pedido de Afastamento Para Cursar Pós-Graduação dos servidores docentes e técnico-administrativos do Campus Manaus Centro:

**Onde se lê:** Artigo 3º Para a análise preliminar do pedido de afastamento, o servidor docente deverá encaminhar ao Comitê de Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPESP – e o servidor técnico-administrativo deverá encaminhar à Comissão Interna de supervisão – CIS – a ficha de exame preliminar de admissibilidade devidamente preenchida – ANEXO I do CAPÍTULO VI, anexando toda a documentação comprobatória sobre as informações prestadas que será emitida por sua chefia imediata (diretoria/gerência).

**Leia-se:** Artigo 3º Para a análise preliminar do pedido de afastamento, o servidor docente deverá encaminhar ao Comitê de Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPESP – e o servidor técnico-administrativo deverá encaminhar à Comissão Interna de supervisão – CIS – a ficha de exame preliminar de admissibilidade devidamente preenchida – ANEXO A do CAPÍTULO VI, anexando toda a documentação comprobatória sobre as informações prestadas que será emitida por sua chefia imediata (diretoria/gerência).

**Onde se lê:** Artigo 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPESP.

**Leia-se:** Artigo 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPESP.

**Onde se lê:** CAPÍTULO VII **Leia-se:** CAPÍTULO VI

**II. À Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Manaus-Centro,** para as providências necessárias.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

MARIA STELA DE VASCONCELOS NUNES DE MELLO  
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO

PORTARIA N.º 882-GAB/DG/CMC/IFAM, de 23 de junho de 2015.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a PORTARIA Nº 1.061 – GR/IFAM, de 26.03.2015, e:

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 155 do Regimento Geral do IFAM e a alínea “b”, inciso VI do Art. 1º da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

APROVAR o REGULAMENTO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO dos servidores docentes e técnico-administrativos do Campus Manaus Centro.

CAPÍTULO I

DA ANÁLISE PRELIMINAR DO PEDIDO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES  
DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Artigo 1º A análise preliminar do pedido de afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos para participação em curso de pós-graduação será efetuada obedecendo ao disposto nas leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, bem como o disposto no decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na resolução nº 27 – CONSUP/IFAM, de 06 de outubro de 2011.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 2º Compete ao Comitê de Assessoria de Pesquisa e pós-graduação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPESP – a análise preliminar das condições de admissibilidade dos pedidos de afastamento de servidores docentes e técnico-administrativos para participação em cursos de pós-graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

Artigo 3º Para a análise preliminar do pedido de afastamento, o servidor docente deverá encaminhar ao Comitê de Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPESP – e o servidor técnico-administrativo deverá encaminhar à Comissão Interna de supervisão – CIS – a ficha de exame preliminar de admissibilidade devidamente preenchida – ANEXO I do CAPÍTULO VI –, anexando toda a documentação comprobatória sobre as informações prestadas que será emitida por sua chefia imediata (diretoria/gerência).

CAPÍTULO IV

DO DEFERIMENTO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

Artigo 4º O pedido de afastamento estará, preliminarmente, deferido ao cumprir com as condições de admissibilidade para posterior envio à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – no caso do servidor docente ou à Comissão Interna de Supervisão – CID – no caso do servidor técnico-administrativo que examinará o mérito do pedido de afastamento.

§ 1º O deferimento preliminar do pedido de afastamento ocorrerá quando:

- I- O horário do curso inviabilizar o cumprimento da jornada de trabalho;
- II- O horário do curso não coincidir com as férias escolares do IFAM/CMC (para servidores envolvidos diretamente com a atividade fim do IFAM/CMC);
- III- O curso de pós-graduação se enquadrar na área de atuação do servidor em seu órgão de lotação no Campus Manaus Centro;
- IV- O curso de pós-graduação se enquadrar nas áreas de conhecimento de interesse do Campus Manaus Centro;
- V- O servidor estiver na lista periódica de liberação de sua respectiva diretoria/gerência para requerer o afastamento para fazer o curso de pós-graduação;
- VI- O servidor ainda não tenha participado do curso de pós-graduação no nível solicitado;
- VII- Após o servidor ter atuado nesta Instituição, no mínimo, por tempo igual ao do afastamento anterior para fazer cursos de pós-graduação;
- VIII- Quando restar ao servidor, pelo menos 9 (nove) anos para integralização do tempo mínimo legal para a aposentadoria.
- IX- Houver a designação por parte da chefia imediata (diretoria/gerência) do respectivo substituto legal para exercer as atividades docentes e administrativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO

do requerente durante o período do afastamento para realização do curso de pós-graduação.

§2º Vencidas as condições preliminares de admissibilidade do pedido de afastamento, o pedido será reenviado à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – no caso de servidores docentes ou à Comissão Interna de Supervisão – CIS – no caso de servidores técnico-administrativos que examinará o mérito do pedido quanto às demais exigências da resolução nº 27 do CONSUP/IFAM, de 26 de outubro 2011.

SEÇÃO I

DO CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO DA LISTA PERIÓDICA

Artigo 5º A lista periódica de servidores candidatos a solicitar o afastamento para cursar pós-graduação – mestrado ou doutorado – deverá observar os seguintes critérios de prioridade:

I- O servidor que esteja com nove anos para integralizar o tempo mínimo legal para a aposentadoria.

II- O servidor com mais tempo de efetivo exercício no Campus Manaus Centro.

§ 1º A elaboração da lista periódica é de responsabilidade de cada uma das gerências/departamentos, visando organizar o efetivo que nelas se encontra lotado para concorrer à liberação para cursar pós-graduação: mestrado/doutorado, devendo, por tanto, atualizá-la anualmente e publicá-la no site do IFAM/CMC durante todo o ano civil.

§2º É de responsabilidade de cada gerência/departamento, por meio de documento oficial com cópia de recebimento, comunicar ao servidor que – segundo a lista periódica – estiver na vez de concorrer à liberação para cursar pós-graduação.

§ 3º Cada gerência/departamento deverá compor duas listas periódicas: uma para servidores docentes e a outra para servidores técnico-administrativos, sendo que ambas obedecerão aos requisitos expostos neste regulamento.

§ 4º Caso haja empate entre os servidores quanto aos incisos do artigo quinto será usado como critério de desempate à idade biológica do servidor.

§ 5º Caso o servidor que esteja no período de solicitar o referido afastamento segundo a ordem estabelecida pela lista periódica de sua gerência/departamento, não queira fazê-lo, a vaga em questão será ocupada pelo próximo da lista.

§ 6º Caso o servidor não queira concorrer ao afastamento para cursar pós-graduação: mestrado ou doutorado, ele deverá expressar sua desistência por escrito, indo para o final da

W



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO

fila estabelecida pela lista periódica da referida gerência/departamento, independentemente dos itens mencionados nos incisos do caput do artigo quinto.

§ 7º Caso haja servidor aprovado em exame de admissão ao curso de mestrado ou de doutorado, mas que não esteja na vez de ser liberado segundo a lista periódica, ele poderá ser alocado na vez de solicitar o afastamento, desde que o próximo da fila não queira concorrer ao afastamento e haja anuência por escrito de metade mais um dos servidores que compõem a lista periódica da referida gerência/departamento.

§ 8º O responsável pela gerência/departamento convocará os servidores que compõem a lista periódica de sua respectiva gerência/departamento para uma assembleia em que se decidirá o caso do § 7º (parágrafo sétimo) do artigo quinto.

§9º A assembleia convocada pelo responsável da gerência/departamento ocorrerá mesmo que o quórum seja inferior a metade mais um do número total de servidores que compõem a lista periódica para concorrer a liberação para cursar pós-graduação: mestrado ou doutorado. A decisão da assembleia pode ser favorável a alocar na vaga disponível o servidor que esteja previamente aprovado em exame de seleção ao mestrado/doutorado, mas que não está no período próprio de concorrer ao afastamento segundo a lista periódica. Se a decisão for favorável a conceder-lhe a vaga, tal decisão deverá ser antecedida pela desistência, por escrito, do servidor que está na época própria de concorrer à liberação segundo a lista periódica e deverá, também, ser ratificada por metade mais um dos servidores presentes à assembleia dos servidores que compõe a referida lista periódica da gerência/departamento em questão.

§ 10 Se houver servidor que não esteja na vez de concorrer à liberação, mas que esteja devidamente aprovado em exame de seleção ao mestrado/doutorado, poderá haver tanto a liberação do que está na vez quanto à liberação do que não estando na vez esteja aprovado no exame de seleção ao mestrado/doutorado. Isto poderá ocorrer desde que a liberação de ambos não prejudique os cursos/setores por eles atendidos, desde que cumpram com os demais requisitos deste regulamento e que a decisão seja ratificada em assembleia pelo voto de metade mais um dos presentes à assembleia. Só terá direito a voto na referida assembleia os integrantes da lista periódica da gerência/departamento que convocou a assembleia em questão.

§ 11 O servidor que estiver na vez, segundo a lista periódica, de concorrer ao afastamento para cursar pós-graduação: mestrado ou doutorado deverá expressar sua anuência por escrito à sua gerência/departamento. Se ele não expressar sua anuência em até 72h (setenta e duas horas) de ter sido devidamente informado por sua gerência/departamento, por meio de documento oficial com cópia de recebimento, a vaga ficará aberta para que o próximo da lista venha a ocupá-la, devendo a respectiva gerência/departamento seguir o que determina o §2º (parágrafo segundo) do artigo quinto.

W



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS

Artigo 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPESP.

Artigo 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

MARIA STELA DE VASCONCELOS NUNES DE MELLO  
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO

CAPÍTULO VII

ANEXO I

FICHA PARA EXAME PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

Nome:			
SLAPE N°		Cargo:	
Exerce Função Gratificada		SIM ( )	Não ( )
Qual?			
Disciplinas ministradas no semestre/ ano:			
Curso de Pós-Graduação pleiteado:			
Horário do Curso de Pós-Graduação pleiteado:			
Local em que ocorrerá o curso de pós-graduação pleiteado (País/Estado/Cidade):			
Na lista periódica de liberação de sua diretoria/gerência, qual é o seu período para requerer o afastamento em virtude do curso de pós-graduação pleiteado:			
Segundo sua diretoria/gerência, quem assumirá suas atribuições durante o período do curso de pós-graduação pleiteado:			
Já teve liberação do IFAM/CMC para fazer outros cursos de pós-graduação? Quais foram estes cursos de pós-graduação? E quando ocorreu a sua saída do IFAM/CMC e o seu retorno após os referidos cursos?			
Já participou de curso de pós-graduação no nível solicitado, qual?			
Qual foi o período do último afastamento deferido pelo IFAM/CMC? E quando ocorreu o seu retorno ao IFAM/CMC?			
Quanto tempo de efetivo exercício o senhor ainda tem antes de se aposentar?			



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS-CENTRO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**ANEXO D - Requerimento de Servidor (a ser devidamente preenchido em caso de solicitação de afastamento e/ou para solicitação de qualificação)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO / ÁREA:  PROFESSOR EBTT  PROFESSOR SUBSTITUTO  
Área/Disciplina: \_\_\_\_\_  
 TAE/

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ MAT. SIAPE: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CAMPUS: \_\_\_\_\_ LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ RAMAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Vem requerer ao Ilmo. Sr. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO IF-AM: (assinale com X)

X	PLEITO	PRAZO	X	PLEITO	PRAZO
<input checked="" type="checkbox"/>	Abono de Permanência (EC 41/93)		<input checked="" type="checkbox"/>	Férias (Art. 77/80 - 8.112/90)	
<input type="checkbox"/>	Adicional de incapacidade (Art. 66 a 72 - 8.112/90)		<input type="checkbox"/>	Hierário Especial Servidor Estudante (Art. 98/99 - 8.112/90)	
<input type="checkbox"/>	Adicional de produtividade (Art. 66 a 72 - 8.112/90)		<input type="checkbox"/>	Incentivo à Qualificação - TAE <input type="checkbox"/> CONCEDER <input type="checkbox"/> ALTERAR	
<input type="checkbox"/>	Ajuda de Custo (Art. 53 a 57 - 8.112/90)		<input type="checkbox"/>	Inclusão de Dependente - Dedução do IRPF (obrigatório CPF do dependente)	
<input type="checkbox"/>	Afastamento p/ Pós-Graduação Stricto Sensu (Art. 96-A 8.112/90)	30 dias	<input type="checkbox"/>	Inclusão de Dependente - Acamp. de familiar doente (obrig. CPF do dependente)	
<input type="checkbox"/>	Alteração de carga horária para:		<input type="checkbox"/>	Licença para capacitação (Art. 87 - 8.112/90)	30 dias
<input type="checkbox"/>	Aposentadoria (Art. 166 - 8.112/90)	imediato	<input type="checkbox"/>	Licença para tratar de interesses particulares (Art. 94 - 8.112/90)	
<input type="checkbox"/>	Auxílio Alimentação		<input type="checkbox"/>	Licença maternidade (Art. 208 - 8.112/90)	
<input type="checkbox"/>	Auxílio Creche (PRÉ-ESCOLAR)		<input type="checkbox"/>	Pensão	imediato
<input type="checkbox"/>	Auxílio Funeral (Art. 226/228 - 8.112/90)	imediato	<input type="checkbox"/>	Progressão funcional p/ capacitação profissional - TAE (Art. 10 - 11.091/05)	
<input type="checkbox"/>	Auxílio Natalidade (Art. 196 - 8.112/90)		<input type="checkbox"/>	Progressão por Titulação (ACELERAÇÃO) - DOCENTE	
<input type="checkbox"/>	Auxílio Saúde		<input type="checkbox"/>	Remoção (Art. 36 - 8.112/90)	
<input type="checkbox"/>	Auxílio Transporte (FORMULÁRIO ANEXO)		<input type="checkbox"/>	Redistribuição (Art. 37 - 8.112/90)	
<input type="checkbox"/>	Averbação de tempo de serviço		<input type="checkbox"/>	Resolução de Contrato Temporária	
<input type="checkbox"/>	Declaração (ESPECIFICAR)		<input type="checkbox"/>	Restituição de faltas	
<input type="checkbox"/>	Dispensa de Função/Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/>	Retribuição por Titulação - DOCENTE <input type="checkbox"/> CONCEDER <input type="checkbox"/> ALTERAR	
<input type="checkbox"/>	Domicílio Bancário (ALTERAR)		<input type="checkbox"/>	SUPENET <input type="checkbox"/> CADASTRO <input type="checkbox"/> DESBLOQUEIO	
<input type="checkbox"/>	Exoneração a pedido (Art. 34 - 8.112/90)		<input type="checkbox"/>	Vacância/posse cargo público inacumulável (Art. 33 - 8.112/90)	

OUTROS - Especificar: \_\_\_\_\_  
Tendo Anexado \_\_\_\_\_ DOCUMENTO(S) necessário(s) ao pleito, presta as seguintes informações complementares: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e solicita deferimento da solicitação.

ABONO DE FALTAS: Nº. de dias faltados: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DIA/PERÍODO da(s) falta(s) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
MOTIVO da(s) falta(s): \_\_\_\_\_, pelo que anexo  
Atestado Médico (em se tratando de doença), presto as seguintes informações complementares e peço deferimento:  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_ Tipo Sang. e Fator RH: \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ - AM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Requerente \_\_\_\_\_

À: UNIDADE SIASS  
DESPACHO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Manaus - AM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ao(A) \_\_\_\_\_ para as providências devidas.  
DGP/PROAD/IF-AM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Diretor de Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS



## APÊNDICE A - Formulário aplicado no Levantamento de Demanda para Curso de Capacitação dos Servidores IFAM CMC



### Levantamento de Demanda para Curso de Capacitação dos Servidores IFAM CMC

INFORMAÇÕES GERAIS			
NOME:			
RG:		CPF:	
MATRÍCULA SIAPE:		DATA DE NASCIMENTO:	
LOTAÇÃO:		TELEFONE/RAMAL:	
CARGO:			
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) OU CARGO DE DIREÇÃO (CD)?			
<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM, QUAL? _____
TELEFONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
<input type="checkbox"/>	FUNDAMENTAL	<input type="checkbox"/>	ESPECIALIZAÇÃO ( <i>LATO SENSU</i> )
<input type="checkbox"/>	MÉDIO	<input type="checkbox"/>	MESTRADO
<input type="checkbox"/>	SUPERIOR	<input type="checkbox"/>	DOCTORADO
CURSO: _____			
DADOS DA CAPACITAÇÃO			
NÍVEL ALMEJADO			
<input type="checkbox"/>	ESPECIALIZAÇÃO ( <i>LATO SENSU</i> )	<input type="checkbox"/>	DOCTORADO
<input type="checkbox"/>	MESTRADO	<input type="checkbox"/>	PÓS-DOCTORADO
PERÍODO EM QUE PRETENDE REALIZAR O CURSO			
<input type="checkbox"/>	INÍCIO: _____	<input type="checkbox"/>	FIM: _____
NOME DO CURSO:			
INSTITUIÇÃO PROMOTORA:			
DURAÇÃO DO CURSO:			
LOCAL DO CURSO (Cidade/Estado/País):			
PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO SE FAZ NECESSÁRIO SER AFASTADO DAS ATIVIDADES LABORAIS?			
<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM, MAS APENAS COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA (docente)
<input type="checkbox"/>	SIM, AFASTAMENTO TOTAL DO TRABALHO	<input type="checkbox"/>	SIM, COM HORARIO ESPECIAL DE SERVIDOR-ESTUDANTE (técnico-administrativo)
EM CASO DE AFASTAMENTO TOTAL, QUAL TIPO DE ÔNUS SERIA			
<input type="checkbox"/>	SEM ÔNUS (perda total do vencimento/salário e não acarreta qualquer despesa para a Administração)		
<input type="checkbox"/>	COM ÔNUS (assegura o vencimento/salário e implica direito a passagens, diárias)		
<input type="checkbox"/>	COM ÔNUS LIMITADO (direito apenas ao vencimento/salário)		

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do(a) servidor (a): \_\_\_\_\_